



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / Inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



Ofício nº 316/2021

Ivaí, 25 de Outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar o processo de inexigibilidade referente a compra de 12 unidades de Projeto Mesa Educacional Playtable.

Justifica-se o pedido de inexigibilidade da compra, pois o produto apresenta amplo portfólio de atividades lúdicas pedagógicas, a mesa foi pesquisada em varias empresas e não foi encontrado nada parecido com o projeto de alfabetização que a Playtable oferece, ela é desenvolvida para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Especial e também oferece excelentes resultados em terapia ocupacional, fonoaudiólogo e psicológico nas crianças.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

o.k. 23/35

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **aquisição de 12 unidades de projeto mesa educacional Playtable (portfólio de atividades lúdicas e pedagógicas)**. segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 346.800,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de Dezembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Compra de materiais educativos para a Secretaria Municipal de Educação**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação.

Informa a Secretaria de Educação que efetuou pesquisa dos equipamentos que se enquadram as suas necessidades e que o único equipamento que se enquadra as mesmas é o “Projeto Mesa Educacional Playtable”, o qual apresenta amplo portfólio de atividades lúdicas pedagógicas, sendo que tal equipamento é especialmente desenvolvido para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Especial, justamente a demanda da Secretaria e ainda, pode ser utilizado em terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia das crianças.

Informa ainda que o produto que atende sua necessidade é fabricado com exclusividade pela empresa PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e revendido com exclusividade pela empresa ADONAI MERCADO EIRELI – EPP.

Pretende-se fazer um investimento máximo com a aquisição pretendida da ordem de R\$ 346.800,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Segundo consta na documentação apresentada a esta procuradoria existe no mercado um único equipamento que atende as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e ainda, tal equipamento é vendido com exclusividade por uma única empresa.

Desta forma fica caracterizada a inviabilidade de competição e a contratação pretendida amolda-se ao caso de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. Conclusão

Ante ao exposto, após evidenciar que os produtos que atendem a necessidade da Secretaria de Educação efetivamente não possuem similar no mercado e que os mesmos são vendidos com exclusividade por uma única empresa, formalize-se o devido procedimento de inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí, 22 de dezembro de 2021.

Wilson A. Eidam
ADVOGADO



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/12/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00	376.800,00	14.728,35	362.071,65
001. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					50.000,00	376.800,00	14.728,35	362.071,65
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					50.000,00	376.800,00	14.728,35	362.071,65
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01290	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	282.700,00	14.728,35	267.971,65
01290	EA	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	94.100,00	0,00	94.100,00
Total Geral					50.000,00	376.800,00	14.728,35	362.071,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/12/2021

Contas de despesa: 1290

play toh



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

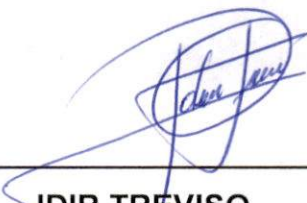
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **aquisição de 12 unidades de projeto mesa educacional Playtable (portfólio de atividades lúdicas e pedagógicas).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 23 de Dezembro de 2021.




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivai
Solicitação 393/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
393	Aquisição de Material	27/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
ESCOLAS MUNICIPAIS	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE POIS OFERECE EXCELENTES RESULTADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO E PSICOLÓGICO NAS CRIANÇAS.

Lote

001 MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042335	PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS E PEDAGÓGICAS): CARACTERÍSTICAS: - O PROFESSOR PODE DEFINIR A GRADE QUE ESCOLHER - ACOMPANHAR O DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DO ALUNO VIA PORTAL ONLINE; - RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; - TRABALHA OFFILINE E ONLINE; - POSSUI MAIS DE 700 ATIVIDADES EDUCACIONAIS LUDOPEDAGÓGICAS CADA UNIDADE ATENDE A 4 ALUNOS.	UN	12,00	28.900,00	346.800,00

TOTAL 346.800,00

TOTAL GERAL 346.800,00



TECEDUC
FRANCHISING

EDITORIA VIVA LTDA.

CNPJ: 09.636.081/0001-95

Avenida República do Líbano, 251 Torre C - Sala 204

Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-160

Fone: 81 - 3462-1937

Email: comercial@grupoeducacaodigital.com.br



R\$ 491,300,00



Av. República do Líbano, 251 - Torre C - Sala 204 - Pina - Recife - PE Cep: 51.110-160

Fone: (81) 3204-0649 - E-mail: franquia@teceduc.com.br

CNPJ: 09.636.081/0001-95



ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

O SIESC – Sindicato da Indústria de Informática do Estado de Santa Catarina, entidade de classe patronal, DECLARA para os devidos fins que a *PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A*, com sede na *Rua Braz Wanka nº 74, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89035-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.108/0001-23*, é fabricante *EXCLUSIVA* do Equipamento *PlayTable*, mesa digital com tela de toque e jogos educativos, bem como do programa *SOP - Sistema Operacional PlayTable* - e todos os aplicativos com funcionamento exclusivo neste equipamento, não havendo no mercado outro produto igual ou similar em todas as suas características físicas, técnicas e pedagógicas.

O presente atestado tem validade até **31/12/2021**.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE D'AVILA DA CUNHA
PRESIDENTE

ALEXANDRE D AVILA DA
CUNHA:57297908991

Assinado de forma digital por ALEXANDRE D AVILA DA
CUNHA:57297908991
Dados: 2021.01.15 17:18:00 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



INPI
Assinada
Digitalmente

CARTA PATENTE Nº BR 202016014242-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE, que outorga ao seu titular a propriedade do modelo de utilidade caracterizado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

★ **Patente de
trâmite
prioritário**

(21) Número do Depósito: BR 202016014242-9

(22) Data do Depósito: 17/06/2016

(43) Data da Publicação Nacional: 02/01/2018

(51) Classificação Internacional: A47B 21/00; A47B 21/007

(52) Classificação CPC: A47B 21/00; A47B 2021/0076.

(54) Título: MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE

(73) Titular: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Pessoa Jurídica, CGC/CPF: 08891108000123, Endereço: RUA BRAZ WANKA, 74 - TÉRREO - VILA NOVA, BLUMENAU, SC, BRASIL (BR) 89030-050, Brasileira

(72) Inventor: MARLON PIERRE DE SOUZA

Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 17/06/2016, observadas as condições legais

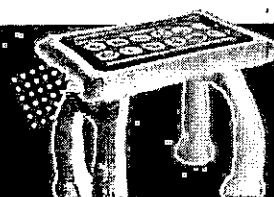
Expedida em: 03/11/2020

Assinado digitalmente por:
Liane Elizabeth Caldeira Lage
Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

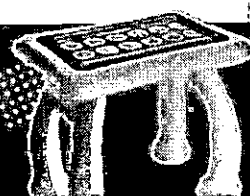


RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE DOS JOGOS DA PLATAFORMA PLAYTABLE

Nº	D.O.U Nº	SEÇÃO	PAG	DATA	PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	JOGOS
1	127	1	12	07/07/2014	114	04/07/2014	A FÁBRICA DOS NÚMEROS
2	127	1	12	07/07/2014	114	04/07/2014	TABUADA DIVERTIDA
3	153	1	47	09/08/2018	115	04/07/2014	ARIÊ DETETIVE
4	153	1	47	09/08/2018	115	04/07/2014	MAGICADEMIA
5	153	1	47	09/08/2018	115	04/07/2014	BOQUINHAS PUXA-BOCAS
6	153	1	47	09/08/2018	115	04/07/2014	LAB BOOM
7	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	ALIENS
8	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	UM DIA NA FAZENDA
9	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	RELÓGICO
10	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	QUEBRA-CABEÇA
11	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	DESENHO LIVRE
12	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	CONTADOR DE HISTÓRIAS
13	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	PEQUENO EU
14	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	MEMÓRIA
15	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	PINTURA
16	62	1	44	01/04/2016	35	29/03/2016	PAPA-LETRAS
17	153	1	47	09/08/2018	138	08/08/2018	ARIÊ DETETIVE
18	153	1	47	09/08/2018	138	08/08/2018	MAGICADEMIA
19	153	1	47	09/08/2018	138	08/08/2018	BOQUINHAS PUXA-BOCAS
20	153	1	47	09/08/2018	138	08/08/2018	LAB BOOM
21	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	AVENTURA PIRATA
22	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	BOQUINHAS MEMÓRIA
23	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	DIVERTRON
24	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	CAZA PALABRA
25	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	LIGA DO TEMPO
26	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	ALFABÉETO
27	151	1	29	07/08/2018	136	06/08/2018	FUTEBOL DE TAMPINHAS
28	138	1	47	20/07/2017	119	19/07/2017	CHOMP CHOMP
29	138	1	47	20/07/2017	119	19/07/2017	TAP THE WORD
30	138	1	47	20/07/2017	119	19/07/2017	BOX-IN
31	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - DESAFIO NO TRÂNSITO
32	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - BOMBEIRO SALVA VIDAS



33	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - BOMBEIRO
34	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - CASA
35	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - MOTORISTA E MOTOCICLISTA
36	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - ESCOTEIRO
37	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - ÁGUA E POLUIÇÃO
38	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - POLICIAL
39	200	1	145	18/10/2017	173	13/10/2017	CLUBINHO SALVA VIDAS - DEFESA CIVIL
40	2	1	170	19/09/2018	1	02/01/2018	EDU NO PLANETA DAS GALINHAS
41	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	AVENTURA PIRATA
42	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	BOQUINHAS MEMÓRIA
43	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	DIVERTRON
44	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	CAZA PALABRA
45	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	LIGA DO TEMPO
46	151	1	28	07/08/2018	136	06/08/2018	ALFABÉETO
47	151	1	29	07/08/2018	136	06/08/2018	FUTEBOL DE TAMPINHAS
48	139	1	79	21/07/2016	2350	03/08/2018	GUARDIÕES DO MUNDO
49	139	1	79	21/07/2016	2350	03/08/2018	MUL TI PLI
50	139	1	79	21/07/2016	2350	03/08/2018	TRI TRI
51	139	1	79	21/07/2016	2350	03/08/2018	DEBAIXO DOS CORAIS
52	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	GUARDIÕES DA NATUREZA
53	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	BRINQUEMÁTICA
54	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	CAÇA PALAVRA
55	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	CENTRAL DE ATIVIDADES
56	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	CROAC
57	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	MEU JARDIM
58	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	COME LETRAS
59	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	COLOR SHOOTER
60	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	SEGURA ESSE PANDA
61	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	COELHOS CONSTRUTORES
62	130	1	64	10/07/2017	113	07/07/2017	MÃO NA MASSA
63	131	1	34	11/07/2014	119	10/07/2014	O LIVRO MÁGICO
64	76	1	35	20/04/2018	59	19/04/2018	TESOUROS DO FARAÓ
65	121	1	22	27/06/2016	75	23/06/2016	XILO





TECEDUC
FRANCHISING

EDITORA VIVA LTDA.

CNPJ: 09.636.081/0001-95

Avenida República do Líbano, 251 Torre C – Sala 204

Pina – Recife – PE – CEP: 51.110-160

Fone: 81 – 3462-1937

Email: comercial@grupoeducacaodigital.com.br

Proposta comercial de programas tecnológicos educacionais

Projeto Mesa Educacional - Playtable

1 – Apresentação:

- Mais que uma mesa digital, a Playtable é uma mesa interativa e multidisciplinar, possui um amplo portfólio de atividades lúdico pedagógica, com recursos devolvidos para a educação infantil, ensino fundamental e educação especial, apresenta também excelentes resultados em terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicopedagogia.
- Criada para aliar tecnologia, educação, diversão e acessibilidade, a PlayTable pode ser utilizada por crianças a partir dos três anos de idade e é baseada no conceito na ludo pedagogia, em que o lúdico é o agente utilizado para promover a aprendizagem. Os jogos que são desenvolvidos com a curadoria de profissionais de educação desenvolvem habilidades cognitivas e de coordenação motora, além de conteúdo baseados na grade curricular como alfabetização, matemática, ciências, artes, história, entre outros.

2 – Características:

- O professor pode definir a grade que escolher;
- Acompanhar o desempenho e evolução dos alunos via portal online;
- Resistente e de fácil manuseio e higienização;
- Trabalha offline e online;
- Possui hoje mais de 700 atividades educacionais ludopedagógicas.

3 – Aprovações:

- BNCC;
- Guia de tecnologia do MEC;
- Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB);
- Isso 9001;
- Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

Av. República do Líbano, 251 – Torre C – Sala 204 – Pina - Recife – PE Cep: 51.110-160

Fone: (81) 3204-0649 - E-mail: franquia@teceduc.com.br

CNPJ: 09.636.081/0001-95



TECEDUC
FRANCHISING

EDITORIA VIVA LTDA.

CNPJ: 09.636.081/0001-95

Avenida República do Líbano, 251 Torre C – Sala 204

Pina – Recife – PE – CEP: 51.110-160

Fone: 81 – 3462-1937

Email: comercial@grupoeducacaodigital.com.br

4 – Benefícios:

- A Playtable é baseada na ludopedagogia, ela trata-se de um segmento da pedagogia que tem como objeto de estudo os resultados da aplicação do lúdico dentro da educação. Aplicar a ludicidade na educação infantil facilita o ensino, pois o lúdico é algo inerente a infância, é a forma como a criança enxerga, sente e lida com o mundo. Portanto, a ludo pedagogia alinha às brincadeiras aos objetivos de ensino
- Valoriza o aprendizado em equipe;
- Estimula a cooperação;
- Aprimora o suporte de aprendizado em classe;
- Estímulo ao conhecimento;
- Estímulo a iniciação e tecnologia.
- Um laboratório pode atender várias salas de aula em horários diferentes

5 – Investimento:

- 1 unidade Playtable atende 4 alunos R\$ 28.900,00;
- 1 laboratório com 7 unidades para atender uma escola R\$ 202.300,00
- Treinamento para os professores com compras acima de R\$ 350.000,00
- **Validade da proposta 60 dias.**

Atenciosamente,

Renato Pacholek
Gestor Regional
(44) 9 9982-2000

Sergio Harmatiuk
Representante comercial
(44) 9 9714-8498

Av. República do Líbano, 251 – Torre C – Sala 204 – Pina – Recife – PE Cep: 51.110-160

Fone: (81) 3204-0649 - E-mail: franquia@teceduc.com.br

CNPJ: 09.636.081/0001-95

ontas Prefeitura Municipal de Ivaí - Prefeito Idir Treviso

Dia:

30/11/2021

Ano 2021

Conta	Nome Conta	Fonte	Saldo	repassa	Debitado	rateio	Saldo
3739-9	FPM	0	388.082,04	447.444,36	93.963,31	89.488,87	388.082,04
399-6	Arrecadação	0	540.064,18				540.064,18
425-2	Icms	0	3.307.083,63	246.665,02	49.333,00	49.333,00	3.307.083,63
4-4	Arrecadação Cx	0	32.571,27				32.571,27
408-2	Ipva	0	1.580.294,72				1.580.294,72
052-5	Sna	0	258.205,05				258.205,05
21-5	Ipi	0	38.550,66				38.550,66
3908-2	Itr	0	119.680,46				119.680,46
6	FPM	09/dez					
045-5	Habitação	0	790,75				790,75
96-0	Polícia - 510	510	5.061,38				5.061,38
97-9	Prest.Serviço - 511	511	4.606,74				4.606,74
3142-2	Desoneração ICM	0	210.911,07				210.911,07
02-7	Multas Transito - destinado	0	16.153,36				16.153,36
267-5	Alienação de Bens - 501 (leilão)	501	948.001,30				948.001,30
864-8	Cid 512	512	12.166,31				12.166,31
549-9	Fep - Fundo Especial do Petroleo	504	88.241,19				38.412,47
149-9	Caminhão do lixo		613,83				613,83
6312-9	Rpm-fep 13.984-x - 504	0	6.519,99				6.519,99
			7.557.597,93	694.109,38		138.821,87	Caixa R\$ 7.557.597,93

EDUCAÇÃO	Nome Conta	Fonte	Saldo	Credito	Debito Dia	Rateio	Saldo
588-7	Fme 10%	103	629.206,63	134.705,47			629.206,63
700-1	Fme 25%	104	507.713,24				507.713,24
695-1	Fundeb 60% - Professor	101	1.465.415,74				1.465.415,74
019-8	Fundeb 60% - Professor	101	139.642,99				139.642,99
99-3	Fundeb 40%	102	153.597,41				153.597,41
6744-1	Merenda Escolar - Pnae/PNAC/PNAEP	148	92.034,37				92.034,37
63-9	Merenda Escolar PNAE2011	110	3,96				3,96
559-2	S.Educação - Quota Estadual Transp Escolar	107	598.418,02				598.418,02
700-5	Pnat Transp Escolar	119	204.359,30				204.359,30
399-4	Trans Escolar	145	266.973,57				266.973,57
336-3	B.Carinhoso ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	153	2.445,74				2.445,74
337-2	Fnde Escola Nova - PAR - construção 12 salas	154	189.164,54				189.164,54
310-6	Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas	157	32.218,41				32.218,41
223-1	FOLHA professores da Creche	156	10.851,21				10.851,21
115-x	Lei Aldir Blanc - Apoio a Cultura	1031	29.180,91				29.180,91
			4.321.226,04	134.705,47	-	-	4.321.226,04

CRAS	Nome Conta	Fonte	Saldo	Credito	Debito Dia	Rateio	Saldo
62-x	Ivaí Criança feliz - fundo Nac. Assist. DEVOLUÇÃO		0,00				-
714-9	Família paranaense II	797	0,00				-
317-7	BolsaFnas	940	125.837,84				125.837,84
320-7	Psb	934	219.160,76				219.160,76
318-5	Gsuas	936	6.314,92				6.314,92
354-1	Ivaí Mac Fns	938	6.941,68				6.941,68
319-3	938PSEMC	938	0,00				-
184-7	Fia - out - 2017	804	15,53				15,53



PROCURAÇÃO

PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 175 – bairro: Itoupava Seca – na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.891.108/0001-23, representada neste ato pelo sócio administrador, MARLON PIERRE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 812.185.169-68; pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a SANTA CRUZ CONSULTORIA EM MARCAS & PATENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Blumenau (SC), à Avenida Brasil, 205 4º andar – bairro Ponta Aguda, registrada no CNPJ sob nº 01.347.184/0001-23, e Filial em Chapecó (SC), à Avenida Getúlio Vargas, 870 N – sala 43 – Centro, registrada no CNPJ sob nº 01.347.184/0002-04, e seus sócios sendo, SANDRO CONRADO DA SILVA, brasileiro, casado, Agente da Propriedade Industrial com matrícula API nº 167 e CPF sob nº 667.999.619-87, ROSANGELA HASSE DA SILVA, brasileira, casada, Agente da Propriedade Industrial com matrícula API nº 1113 e CPF sob nº 637.856.769-72, LEILA MARIA DECARLE HALLA, brasileira, casada, Agente da Propriedade Industrial com matrícula API nº 2192 e CPF sob nº 029.986.349-23, TIAGO RAFAEL DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, OAB/SC sob nº 35933 e CPF sob nº 009.923.459-95 e GILSON LUÍS MOREIRA, brasileiro, casado, Agente da Propriedade Industrial com matrícula API nº 2170 e CPF sob nº 542.099.609-00, para em nome do outorgante requerer e obter junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial e demais autarquias federais, registro de marcas de produto e ou serviço, de marca coletiva, de marca de certificação e das indicações geográficas, patentes de invenção e de modelo de utilidade, certificado de adição de invenção e registro de desenho industrial, para tanto podendo preencher todas as formalidades legais, tais como, requerer prorrogação dos prazos de proteção, expedição de certificado ou sua 2ª via, proteção ao 1º decênio, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, contestar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, pareceres, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, treplicar, transigir, receber restituições, pagar anuidades de patentes, quinquênios e outras taxas ou impostos, requerer exame do pedido, expedição de carta patente, apresentar subsídios ao exame técnico, publicação antecipada, receber, juntar e retirar documentos, requerer caducidade e contestar pedido de caducidade, requerer e contestar nulidade administrativa, restaurações, requerer desarquivamento de processos, preencher qualquer tipo de formalidade, nomear e destituir procuradores, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, de contratos de licença de exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, interpor notificações extrajudiciais, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao bem dos interesses e direitos do outorgante, ficando pelo presente ratificados os atos eventualmente já praticados pelos outorgados.

Blumenau (SC), 27 de novembro de 2014.


PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Blumenau | SC |
Avenida Brasil, 205 | 4º andar
Ponta Aguda | Cep 89050-000
Tel/Fax: (47) 3326.6365

Registros no Brasil e no Exterior
www.scmarcas.com.br
santacruz@scmarcas.com.br

Chapecó | SC |
Avenida Getúlio Vargas, 870 N | Sala 43
Centro | Cep 89801-901
Tel/Fax: (49) 3323.0868

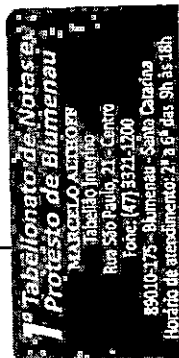
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 08.891.108/0001-23, com sede Rua 25 de agosto, nº 730, Itoupava Norte, CEP 89053-300, Blumenau, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa **ADONAI MERCADO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Regente Feijó, 944 - conjunto 705 B - 7º andar, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 03.579.204/0001-17, e no cadastro estadual sob o número 35.116.980.086, é revendedora exclusiva no estado do Paraná, em vendas para o setor público e privado de toda linha de produtos PlayTable® e seus derivados.

Blumenau, 28 de junho de 2021.

REC. FIRMAS
no Tabelionato
de Notas de Blumenau

Jean Carlos Gonçalves
CEO - Diretor Presidente
Playmove Indústria e Comércio S/A
CNPJ: 08.891.108/0001-23



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JEAN CARLOS GONÇALVES
Que assina por **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** de que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 29 de junho de 2021.

BIANCA WESSLER
ESCREVENTE
Emol: 3,52 - Selo: 2,82 -
Total: 6,34
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GDY24608-DAE9

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"DOUPLER SOLUÇÕES LTDA ME"

CNPJ.: nº 08.891.108/0001-23

1 – MARLON PIERRE SOUZA, Brasileiro, nascido em 18/04/1973 na cidade de Blumenau/SC, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.616.500, expedida pela SSP/SC, cadastrado no CPF sob nº 812.185.169-68, residente e domiciliado à Rua Jaguaruna, nº 124, Bairro Vila Nova, CEP 89035-092, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

2 – MAYCON ROBERTO DE SOUZA, Brasileiro, nascido em 14/04/1985 na cidade de Blumenau/SC, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.699.660-5, expedida pela SSP/SC, cadastrado no CPF sob nº 042.988.759-03, residente e domiciliado à Rua Antonio Zendron, nº 699, Bloco 3, Apto. 21, Bairro Valparaíso, CEP 89023-201, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

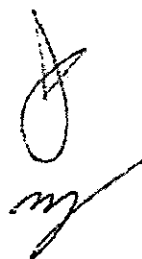
3 – SAMMY NEWTON AMORIM, Brasileiro, Solteiro, nascido em 16/09/1978 na cidade de Blumenau/SC, Coordenador De Projetos, portador da Carteira de Identidade nº 3.899.265, expedida pela SSP/SC, cadastrado no CPF sob nº 030.595.559-40, residente e domiciliado à Rua Luxemburgo, nº 62, Bairro Nações, CEP – 89012-000, cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

ÚNICOS sócios cotistas da sociedade limitada denominada **DOUPLER SOLUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Antonio da Veiga, nº 419, Sala 07, Bairro Victor Konder, CEP 89012-500, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.891.108/0001-23, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, em 15/06/2007 sob nº 42203938725, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - A partir deste instrumento admite-se na sociedade, sem quaisquer restrições, na condição de sócio quotista a Sra. **IOLANDA SCHULLER SIEVES**, Brasileira, nascida em 30/05/1951 na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Casada pelo regime de comunhão de bens, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 7/R-1.032.441, expedida pela SSP/SC, cadastrada no CPF sob nº 564.562.399-15, residente e domiciliada a Rua Cacilda Becker, nº 100, CEP 89055-150, Bairro Fortaleza, cidade de Blumenau, Estado de SC, A sócia ingressante listada acima constituirá sua participação no Capital Social, mediante aquisição de quotas dos sócios cedentes, conforme cláusula posterior.

2 - Retira-se da sociedade o sócio **MAYCON ROBERTO DE SOUZA**, que vende e transfere o montante de 3.000 (três mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a sócia

SSS
maycon



ingressante **IOLANDA SCHULLER SIEVES**, também neste ato retira-se da sociedade o sócio **SAMMY NEWTON AMORIM**, que vende e transfere o montante de 100 (cem) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), a sócia ingressante **IOLANDA SCHULLER SIEVES**, ainda neste ato o sócio remanescente **MARLON PIERRE SOUZA**, vende e transfere o montante de 1.900 (mil e novecentos) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), a sócia ingressante **IOLANDA SCHULLER SIEVES**, e assim operando-se as vendas e transferências acima descritas, com todos os direitos e obrigações a ela inerentes.

3 - Os sócios **MAYCON ROBERTO DE SOUZA**, **MARLON PIERRE SOUZA** e **SAMMY NEWTON AMORIM**, na condição de cedentes, declaram terem recebido neste ato, em moeda corrente nacional, as importâncias acima mencionadas neste instrumento, dos respectivos cessionários, dando-lhes e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

4 - Os sócios **MARLON PIERRE SOUZA**, e **IOLANDA SCHULLER SIEVES**, resolvem elevar o capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscrevendo e integralizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato em moeda corrente nacional, passando assim a sociedade a ter 50.000 (cinquenta mil cotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando a composição do capital da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR- R\$	%
MARLON PIERRE SOUZA	25.000	25.000,00	50
IOLANDA SCHULLER SIEVES	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

5 - A partir deste ato a sociedade decide alterar sua denominação social para **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** e também o endereço da sede para a Rua Pernambuco, nº 175, térreo, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-050, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

6 - A sociedade também decide alterar a sua atividade e passa a operar nos ramos de Indústria de equipamentos de informática, periféricos para informática, componentes eletrônicos e brinquedos educativos; Comércio atacadista e varejista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, equipamentos de informática, suprimentos de informática, brinquedos, artigos recreativos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis, e sob encomenda; Serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e escritório.

YSS
maycon

[Handwritten signature]

6 - Para uma maior dinamização das atividades da sociedade e das decisões da administração, diante das alterações sofridas pelas disposições contratuais, foi resolvido, mediante aprovação unânime dos sócios, aprovar a consolidação e consequentemente dar uma nova redação para o Contrato Social vigente, já consideradas as alterações discriminadas nos itens precedentes e revogação em contrário, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO - I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

CLÁUSULA 1 - A sociedade gira sob o nome empresarial "PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME".

CLÁUSULA 2 - A sociedade tem a sua sede estabelecida a Rua Pernambuco, nº 175, térreo, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-050, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA 3 - A sociedade tem por objeto social Indústria de equipamentos de informática, periféricos para informática, componentes eletrônicos e brinquedos educativos; Comércio atacadista e varejista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, equipamentos de informática, suprimentos de informática, brinquedos, artigos recreativos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis, e sob encomenda; Serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e escritório.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

CLÁUSULA 4 - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de JUNHO de 2007 e tem seu prazo de duração indeterminado, não se dissolverá por morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, ficando suas quotas liquidadas, a serem pagas no prazo máximo de 90 dias aos seus respectivos sucessores.

CAPÍTULO - II

CAPITAL SOCIAL, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5 - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada

YSS
maior

J
M

uma. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR- R\$	%
MARLON PIERRE SOUZA	25.000	25.000,00	50
IOLANDA SCHULLER SIEVES	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei CC 10.406/2002.

CAPÍTULO – III
AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 6 – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem.

CLÁUSULA 7 – As cotas de capital ou direitos de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

CLÁUSULA 8 – Os sócios terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, devendo este, através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 9 – Na comunicação de que se trata a cláusula anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

CLÁUSULA 10 – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre aos sócios cederem suas cotas a terceiros.

CLÁUSULA 11 – Será ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de cotas feita com infração a essas regras.

CLÁUSULA 12 – Decorrido o prazo de preferência da cessão ou transferência, serão praticados os atos necessários para a sua formalização.

CLÁUSULA 13 – Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecoverável ou se excessiva em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

YSS
marlon



CLÁUSULA 14 – A cota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais coproprietários de cota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

CLÁUSULA 15 – As cotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA 16 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 17 - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social será elaborado balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 18 - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos. Se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

CLÁUSULA 19 - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

CLÁUSULA 20 – A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta publicação.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 21 – A sociedade é administrada por tempo indeterminado pelo sócio **MARLON PIERRE SOUZA**, no cargo de **ADMINISTRADOR**.

PARÁGRAFO 1º. - O sócio **ADMINISTRADOR** poderá praticar todos os atos necessários para consecução do fim social e do bom desempenho de suas funções, assinando pela empresa **ISOLADAMENTE** nos seguintes atos:

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar,

YSS
marlon



aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de bens móveis e imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

c) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

d) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais móveis e imóveis da sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

e) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

f) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

PARÁGRAFO 2º.- É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

CLÁUSULA 22 - A título de remuneração "pró-labore" o sócios **ADMINISTRADORES** ou **QUOTISTAS** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 23 - A Sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

CLÁUSULA 24 - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 25 - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias;

JSS
Meyum

pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

CLÁUSULA 26 - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária à realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VII **DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 27 - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração de administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 28 - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 29 - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

CLÁUSULA 30 - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 31 - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 33 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

355
muyon

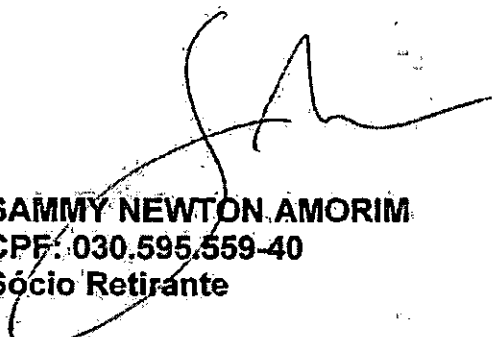


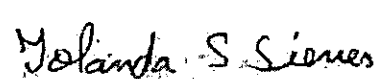
especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

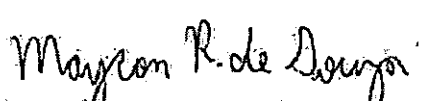
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Blumenau (SC), 17 de Março de 2014.

SÓCIOS:


SAMMY NEWTON AMORIM
CPF: 030.595.559-40
Sócio Retirante


IOLANDA SCHULLER SIEVES
CPF: 564.562.399-15
Sócia Ingressante

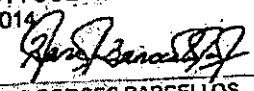

MAYCON ROBERTO DE SOUZA
CPF: 042.988.759-03
Sócio Retirante


MARLON PIERRE SOUZA
CPF: 812.185.169-68
Sócio Remanescente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014 SOB Nº: 20141256435
Protocolo: 14/125643-5, DE 05/05/2014

Empresa: 42 2 0393872 5
PLAYMOVE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME

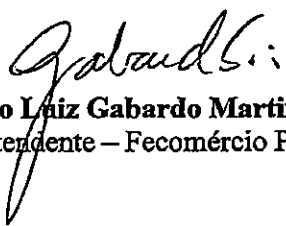

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração de exclusividade da empresa PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, com sede na Rua 25 de agosto, nº 730, Itoupava Norte, CEP 89053-300, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.891.108/0001-23, que a empresa ADONAI MERCADO EIRELI - EPP, localizada na AV. Regente Feijó, 944 – conjunto 705 B – 7º andar, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.579.204/0001-17, é revendedora exclusiva no estado do Paraná, em vendas para o setor público e privado de toda linha de produtos PlayTable® e seus derivados.

Validade da presente declaração: até 19.02.2022

Curitiba, 19 de agosto de 2021.


Eduardo Luiz Gabardo Martins
Superintendente – Fecomércio PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Centro – CEP 80410-001 – Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | CNPJ 02.818.811/0001 - 20
fecomerciopr@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 29.356.490-5 DATA DE EMISSÃO 27/SET/2004

NOME RODRIGO DAMAS

FILIAÇÃO MARCILIO DAMAS

E ZILDA MARIA DAS GRACAS DAMAS

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 22/JAN/1979

POC. ORÇ. SÃO PAULO - SP

TATUAPE

CC: LV. B037/FLS. 0079/N. 012002

CPF 27726538/08

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DALANT

POLEGON DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

319-058295

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADONAI MERCADO EIRELI
CNPJ sob o N°. 03.579.204/0001-17

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito a parte:

1º) **RODRIGO DAMAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.356.490-5 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 277.726.538-08, nascido em 22/01/1979, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ituzaingó, nº 118 – apto 251 – Vila Regente Feijó - CEP 03334-020.

Único e atual Titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) "ADONAI MERCADO EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o N°. 03.579.204/0001-17, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 944, Conjunto 705 B – 7º andar – Vila Regente Feijó – CEP 03342-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE o nº. 35.601.244.078, em sessão de 08/01/2016, e última alteração registrada sob o nº 412.700/20-7, em sessão de 09/10/2020, resolve alterar o referido documento, tendo em vista as cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula 1ª) Comunica-se a alteração do objeto social da empresa para:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;



- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - stfc;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;

(Cláusula 2ª) O titular administrador resolve adequar o texto do Contrato Social de acordo com o Novo Código Civil, consolidando-o no seguinte teor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ADONAI MERCADO EIRELI
CNPJ sob o N°. 03.579.204/0001-17

(Cláusula 1ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), girará sob a denominação social de "ADONAI MERCADO EIRELI".

(Cláusula 2ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Regente Feijó, nº 944 – conjunto 705 B – 7º andar – Vila Regente Feijó – CEP 03342-000, podendo no entanto abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, inclusive participar de outras sociedades, tudo a bem dos interesses sociais.

(Cláusula 3ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), terá por objetivo a exploração no ramo de:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

ATA

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - stfc;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;

(Cláusula 4ª) O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) divididos em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real); totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído ao titular administrador da seguinte forma:

RODRIGO DAMAS	1.200.000 quotas	R\$1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000 quotas	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular administrador é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 no NCC.

(Cláusula 5ª) A sociedade iniciou suas atividades a partir de 03/11/2005 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



10 05 21

(Cláusula 6ª) A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo titular administrador **RODRIGO DAMAS**, o qual administrará e a representará perante os órgãos públicos, bancos e demais necessários ao bom andamento dos negócios em geral, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Único - A procuração "Ad-judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

(Cláusula 7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

(Cláusula 8ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração, do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

(Cláusula 9ª) Falecendo o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Cláusula 10ª) O Titular administrador, **RODRIGO DAMAS**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Único - Não estar impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Assim lido e achado conforme, manda a parte que se transcreva o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e valor, ficando autorizado seu registro e arquivamento perante a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, além de sua apresentação junto às demais repartições.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

REGISTRO CIVIL
TATUPE

03,579.204/0001-17

ADONAI MERCADO
EIRELI - EPP

AV. RIBEIRO DE SA, Nº 944
COP. 705 B - CEP 03342-000
Avenida Paulista - São Paulo - SP

RODRIGO DAMAS

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
R. Cel. Lauro de Souza, 100 - São Paulo - SP

Reconheço por assinatura a firma de (1) RODRIGO DAMAS em documento com valor econômico, São Paulo, 07 de maio de 2021.
Por Tel. Cod.: [199116] 341530/0000004511
Valido somente com selo de autenticidade: Qtd: 1; Total R\$: 10,00
Selo: 1; Valor: 1; Atos: 1; 07/2021

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
DO 21º DISTRITO - JUCESP - JUCESP
Fabricio Sampaio Batista
Escrevente Autorizado

011051AA0732013

JUCESP

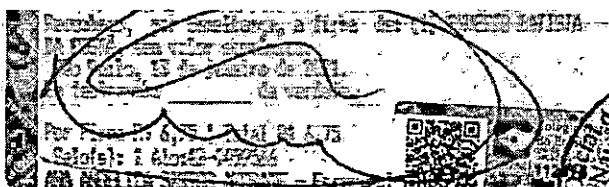
10.05.2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SECRETARIA DE COMERCIO-OSASS

DISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

195.000/21-3

JUCESP



ABRINQ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS FABRICANTES
DE BRINQUEDOS

Fundada em: 02/07/83



São Paulo, 13 de janeiro de 2021.
00001-2021.

A
PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Rua Braz Wanka, nº 74, Vila Nova
Blumenau/SC
89035-160

Ref.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Esta ABRINQ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.641.907/0001-69, Entidade de Classe patronal empresarial de âmbito nacional (CNAE 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais), **DECLARA**, com fundamento na documentação apresentada pela parte interessada, que a empresa **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.891.108/0001-23, com endereço na Rua Braz Wanka, nº 74, Vila Nova - Blumenau - SC - 89035-160, é fabricante exclusiva do equipamento PlayTable, mesa digital com tela de toque e jogos educativos, bem como do programa SOP - Sistema Operacional PlayTable - e todos os aplicativos com funcionamento exclusivo neste equipamento, e não há outro produto ou modelo similar no mercado. Esta declaração é válida apenas para a referência elencada, não é válida para o conceito ou a concepção de brinquedos.

Atenciosamente,



Synésio Batista da Costa
Presidente

Tel.: +55 11 3238-1950 - Celular/Mobile: +55 11 99985-7000 - Whatsapp: +55 11 99170-6157
E-mail: sbc1@abring.com.br - sbc1@synesio.com.br - Line: synesio1
WeChat: synesio1 - Skype: synesio1976 - Telegram: synesio1

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º Andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04506-001

Fone: (11) 3238-1950 Fax: (11) 3238-1951

E-mail: abring@abring.com.br Site: www.abring.com.br





ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

O SIESC – Sindicato da Indústria de Informática do Estado de Santa Catarina, entidade de classe patronal, DECLARA para os devidos fins que a **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na **Rua Braz Wanka nº 74, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89035-160**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.891.108/0001-23**, é fabricante **EXCLUSIVA** do Equipamento **PlayTable**, mesa digital com tela de toque e jogos educativos, bem como do programa **SOP - Sistema Operacional PlayTable** - e todos os aplicativos com funcionamento exclusivo neste equipamento, não havendo no mercado outro produto igual ou similar em todas as suas características físicas, técnicas e pedagógicas.

O presente atestado tem validade até **31/12/2021**.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE D'AVILA DA CUNHA
PRESIDENTE

ALEXANDRE D AVILA DA
CUNHA:57297908991

Assinado de forma digital por ALEXANDRE D AVILA DA
CUNHA:57297908991
Dados: 2021.01.15 17:18:00 -03'00'

Rua Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras - 88085-100 – Florianópolis - SC



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Nome: ADONAI MERCADO EIRELI EPP

Abrangência: Jurisdição de São Paulo - Capital

Certidão nº 1070263 / 2021

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 01/11/2021, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> (em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.579.204/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADONAI MERCADO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADONAI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV REGENTE FEIJO	NÚMERO 944	COMPLEMENTO CONJ 705 B ANDAR 7
---------------------------------------	----------------------	--

CÉP 03.342-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONAI@ADONAIMERCADO.COM.BR	TELEFONE (11) 2368-2550
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PREFEITURA
**SÃO LOURENÇO
DA SERRA**
CIDADE NATUREZA

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP:
06890-000 - Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br

São Lourenço da Serra, 07 de Dezembro de 2020.

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ADONAI MERCADO EIRELI EPP**, sito à Avenida Regente Feijó, nº 944, Conjunto 705 B - 7º andar, Vila Regente Feijó, CEP: 03342-000 - São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 03.579.204/0001-17 e Inscrição Estadual nº 140.444.105.116, forneceu os itens abaixo relacionados no período de 06/01/2020 a 13/08/2020, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

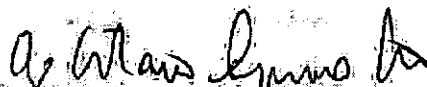
30 UNIDADES: PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR, COM TELA DE TOQUE, COM ECOSSISTEMA COMPOSTO DE SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE MÍNIMO 15 (QUINZE) APLICATIVOS EDUCACIONAIS EMBARCADOS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE ESTABELECIDOS PELO MEC E VEICULADOS À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC.

MARCA: PLAYTABLE

ONDE OS MESMOS FORAM ENTREGUES E INSTALADOS, CONTENDO SUPORTE E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, NAS 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZENDO CAPACITAÇÃO PARA 95 (NOVENTA E CINCO) PROFESSORES INCLUINDO UMA OFICINA DE LUDOPEDAGOGIA PARA USO DO EQUIPAMENTO E APLICATIVOS, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO, MANUAL DIGITAL (E-BOOK) E CERTIFICADO PARTICIPAÇÃO.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Ary Antonio Despezzio Cintra, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra.

Atenciosamente,


Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO
CPF: 296.074.878-69

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, sito à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, n.º 115, Centro, Águas de São Pedro/ SP, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Adonal Mercado Eireli - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob n.º **03.579.204/0001-17**, com endereço à Avenida Regente Feijó, n.º 944, Conjunto 705 B, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP: 03342-000, efetuou o fornecimento dos materiais abaixo relacionados para esta prefeitura (referente ao **Pregão Presencial nº 26/2019**), não havendo até a presente data, nada que a desabone, tendo a mesma cumprido satisfatoriamente os compromissos (prazo de entrega) dos produtos fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIFICAÇÃO	
		QTD	Unid.
01	PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA MULTIDISCIPLINAR Plataforma digital Interativa e multidisciplinar, com tela de toque, com ecossistema composto de sistema operacional de gestão de no mínimo 15 (quinze) aplicativos educacionais embarcados, multidisciplinares, vinculados a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e de conformidade com os critérios pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC. Conforme especificação contida no edital. MARCA: PLAYTABLE	09	Unid.

Capacitação Técnica (45) Professores	Capacitação para professores incluindo uma oficina de Ludopedagogia para uso do equipamento e aplicativos, montagem do equipamento e manutenção, Manual de Capacitação digital contendo módulo para Educação Especial e Certificado.
---	--

**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral
de Águas de São Pedro - Estado de São Paulo**



2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 09:24:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86832206211626559656>

	Cartório	Autenticação Digital Código: 86832206211626559656-2		Cartório Azevedo Bastos		
	Data: 22/06/2021 08:24:31	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145				
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB				
	Selo Digital Tipo Normal C - AI R533527-F3KI	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br				
				Valber Azevedo de M. Cavalcanti		



**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral
de Águas de São Pedro - Estado de São Paulo**

Entrega/ Montage	Realizou a entrega e montagens nas Unidades Escolares: - EMEI VIDA - EMEF "MARIA LUIZA FRONAZIER FRANZIN"
-----------------------------	--

O Presente Atestado de Capacidade Técnica foi elaborado por **João Paulo Pontes Ferrelra, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Águas de São Pedro**, (_____), sendo que o referido é verdade, assinado e expeço a presente em duas vias de igual teor para que produza todos os efeitos legais,
aos 14 de Dezembro de 2020.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS

Mantenedora da Escola de Educação Especial Maria Antonia Celani

Fundada em 11/04/1971 - CNPJ - 44.635.290/0001-15

Rua Fioravante Agnello, 1669 - Valinhos São Paulo - CEP: 13272-006

Fones 0xx19 - 3303-4500 e Fax: 3303-4541 e-mail: secretaria@apaedevalinhos.org.br

Utilidade Pública Municipal - nº. 962 de 13/03/1971 Utilidade Pública Estadual - nº. 42792 de 09/01/1998

Utilidade Pública Federal - nº. 94054 de 24/02/87 Matric. nº. INSS 21-563-00518-29

Inscrição no C.N.A.S. nº. 264.149/75.40 Inscrição no C.E.A.S. nº. 2910 Inscrição no C.M.A.S. nº. 06

São Paulo, 06 de JUNHO de 2018

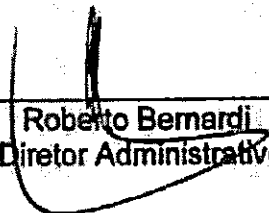
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

APAE VALINHOS, ESTABELECIDO NA RUA FIORAVANTE AGNELLO, 1.669 - JD. MARIA ILYDIA - VALINHOS - SP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.635.290/0001-15, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS EFEITOS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ADONAI MERCADO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.579.204/0001-17, REALIZOU O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS ABAIXOS ESPECIFICADOS, CUMPRINDO OS REQUISITOS DE PRAZO DE ENTREGA, QUALIDADE E QUANTIDADE, NÃO EXISTINDO, PORTANTO NENHUM FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE E CAPACIDADE COMERCIAL.

Produto Fornecido

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA
01	01	UNID.	MESA DIGITAL INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) E SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO COM 13 APLICATIVOS INSTALADOS.	PLAYTABLE

Em virtude deste comportamento é nos permite afiançar que a empresa esta apta assumir compromissos na área de sua atuação.


Roberto Bernardi
Diretor Administrativo

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VALINHOS

CNPJ 44.635.290/0001-15

e-mail: secretaria@apaedevalinhos.org.br

Fone: (19) 3303-4500

Rua Fioravante Agnello, nº 1669
CEP 13272-006 - Jd. Maria Ilydia
Valinhos - SP

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras
Escola de Educação Especial "Rogério José Alves"
Habilitação e Reabilitação "Guilherme Messias da Silva Freitas"

CNPJ: 51.451.094/0001-56
Fundada em 21 de Janeiro de 1985
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1817/1985
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 43.535 15/10/1998
Lei de Utilidade Pública Federal nº 11.117 de 31/07/1998
Registro no CNAS nº 44008.003982/97-85 de 08/03/1998
Autorização de Funcionamento Port. do Diretor Regional-Publ. D.O.E. 17/02/1987-Seg. 1, SP-97(032) pag. 11
Rua Bolívia, 433 - Jd. Santo Antônio - Caieiras - CEP: 07700-885 - SP.
Tel: (11) 4905-5180 / (11) 4445-7878 / Telexmkt: (11) 4905-2342
E-mail: administrativo@apaeccaieiras.org.br



Caieiras, 25 de Novembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS, ESTABELECIDADA NA RUA BOLÍVIA, 433- JD. STO ANTONIO- CAIEIRAS - SP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.451.094/0001-56, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS EFEITOS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ADONAI MERCADO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.579.204/0001-17, REALIZOU O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS ABAIXOS ESPECIFICADOS, CUMPRINDO OS REQUISITOS DE PRAZO DE ENTREGA, QUALIDADE E QUANTIDADE, NÃO EXISTINDO, PORTANTO NENHUM FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE E CAPACIDADE COMERCIAL.

Produto Fornecido

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA
01	01	UNID.	MESA DIGITAL INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) E SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS INSTALADOS.	PLAYTABLE

Em virtude deste comportamento é nos permite afiançar que a empresa esta apta assumir compromissos na área de sua atuação.


Maria Elizabeth Bueno do Nascimento
RG: 6.676.233-9
Diretora da APAE DE CAIEIRAS

Maria Elizabeth B. do Nascimento
Diretora
RG: 6.676.233 / Reg. MEC 58878
APAE de CAIEIRAS



21/12/2021

0053848958

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4119575**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ADONAI MERCADO EIREI EPP, CNPJ: 03.579.204/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:**0053848958**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601244078	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/01/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2005	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ADONAI MERCADO EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)			
C.N.P.J. 03.579.204/0001-17	ENDEREÇO AVENIDA REGENTE FEIJÓ			NÚMERO 944	COMPLEMENTO CONJUNTO 705		
BAIRRO VILA REGENTE FEIJÓ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03342-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.200.000,00		

OBJETO SOCIAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

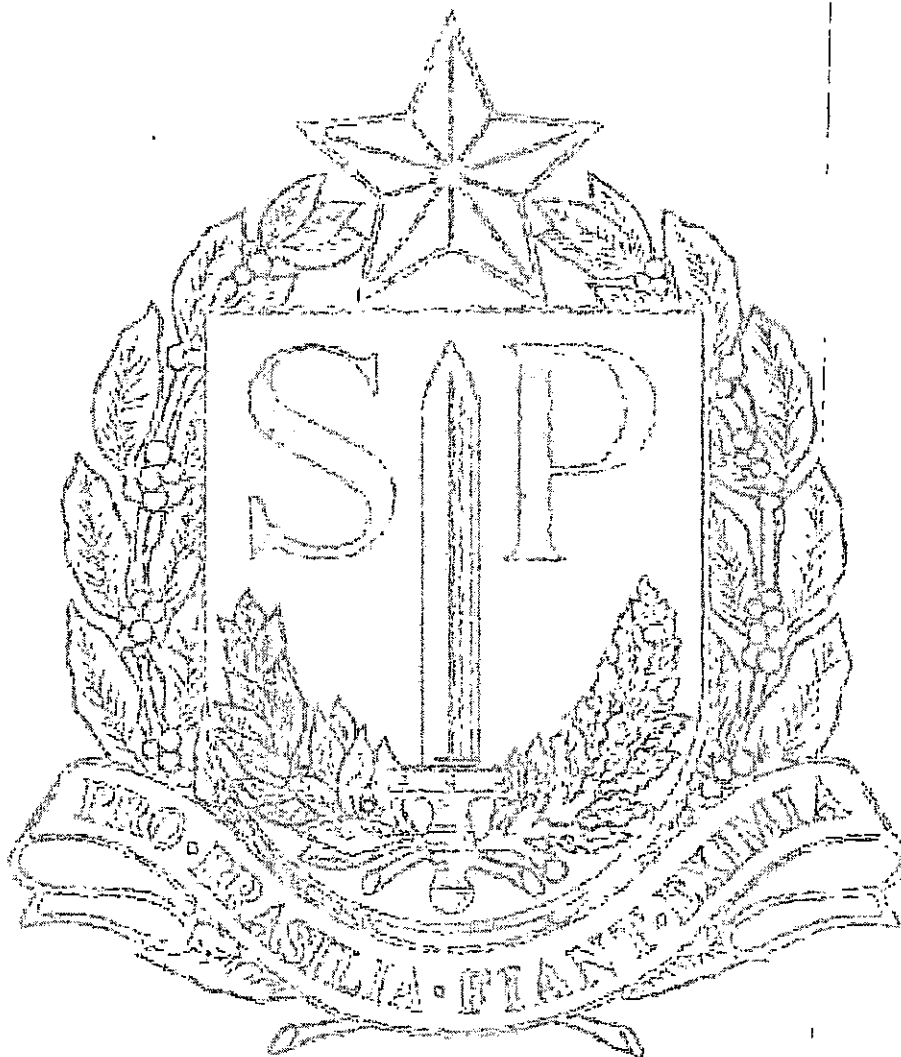
TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO DAMAS					
ENDEREÇO PRACA ITUZAINGO		NÚMERO 118	COMPLEMENTO APTO 251		
BAIRRO VILA REGENTE FEIJÓ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03334-020	RG 293564905	
CPF 277.726.538-08	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 10/05/2021	NÚMERO 195.000/21-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601244078



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161309192, segunda-feira, 1 de novembro de 2021 às 19:14:54.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.579.204/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADONAI MERCADO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV REGENTE FEIJO	NÚMERO 944	COMPLEMENTO CONJ 705 B ANDAR 7
---------------------------------------	----------------------	--

CEP 03.342-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONAI@ADONAIMERCADO.COM.BR	TELEFONE (11) 2368-2550
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

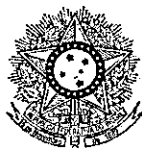
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2021** às **18:34:27** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADONAI MERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Certidão nº: 46613687/2021

Expedição: 01/11/2021, às 18:52:19

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADONAI MERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.579.204/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0912021 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 03.579.204/

Contribuinte: ADONAI MERCADO EIRELI

Liberação: 30/08/2021

Validade: 26/02/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.423.414-0- Início atv :25/01/2016 (AV REGENTE FEIJÓ, 944 - CEP: 03342-000.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:09:27 horas do dia 01/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5E2E7B79

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 03.579.204/
Nome do Contribuinte: ADONAI MERCADO EIRELI

Não consta imóvel cadastrado em nome de: ADONAI MERCADO EIRELI - CPF/CNPJ Raiz: 03.579.204/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 08:45:58 horas do dia 27/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C8889B57

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADONAI MERCADO EIRELI
CNPJ: 03.579.204/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:47 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

(Válida até 08/03/2022.)

Código de controle da certidão: **5F80.A8B0.62DA.9B36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.579.204

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 33262480

Data e hora da emissão 21/12/2021 10:03:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

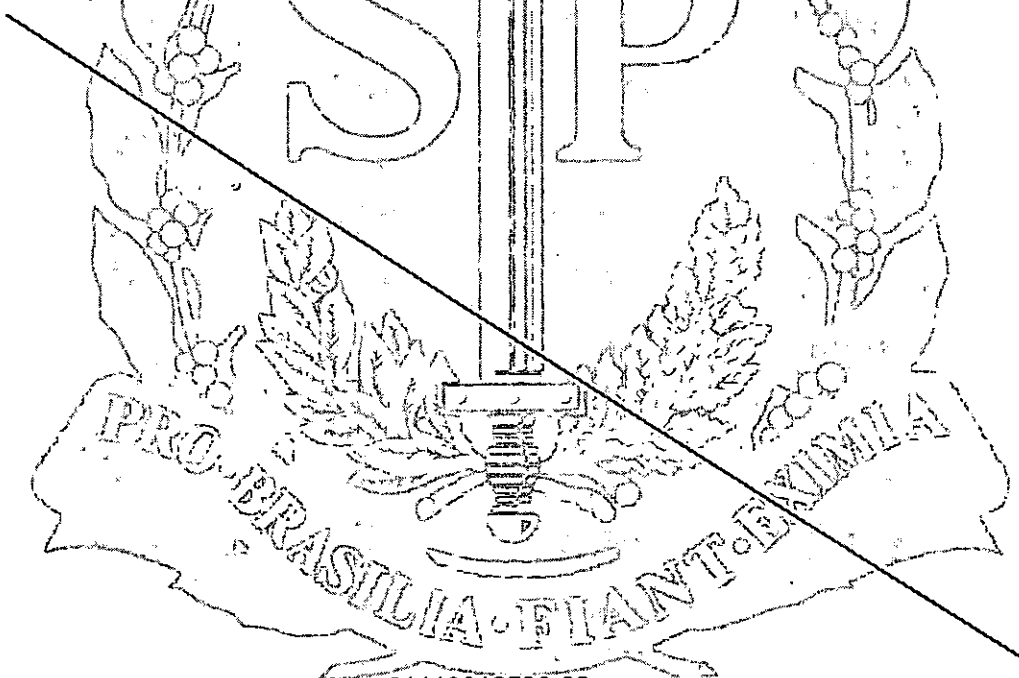


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.579.204/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21110012536-00

Data e hora da emissão 01/11/2021 19:02:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

Contribuinte : ADONAI MERCADO EIRELI

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV REGENTE FEIJÓ 944 CONJ 705 B ANDAR 7

Bairro : VILA REGENTE FEIJÓ

CEP : 03342-000

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 25/01/2016

Data de Inscrição : 08/03/2016

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 052.357.0008-2

Última Atualização Cadastral : 13/05/2021

Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundário	10/05/2021
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	Secundário	10/05/2021
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	10/05/2021
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	10/05/2021
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	10/05/2021
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	10/05/2021
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	10/05/2021
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Secundário	10/05/2021
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	10/05/2021
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Secundário	10/05/2021
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Principal	10/05/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	10/05/2021
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	10/05/2021
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	10/05/2021
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	10/05/2021
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	10/05/2021
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	10/05/2021
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	10/05/2021
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	10/05/2021
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	10/05/2021
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Secundário	10/05/2021
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	10/05/2021
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Secundário	10/05/2021
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundário	10/05/2021
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Secundário	10/05/2021
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Secundário	10/05/2021
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	10/05/2021
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	10/05/2021
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	10/05/2021
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Secundário	10/05/2021
8219-9/01	Fotocópias	Secundário	10/05/2021
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	10/05/2021
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	10/05/2021
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	10/05/2021
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Secundário	10/05/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	10/05/2021	ISS	5	
1384	10/05/2021	ISS	5	
1406	10/05/2021	ISS	2	
2461	10/05/2021	ISS	5	
5762	10/05/2021	ISS	5	
6807	10/05/2021	ISS	5	
6815	10/05/2021	ISS	5	
6831	10/05/2021	ISS	5	
7196	10/05/2021	ISS	5	
7285	10/05/2021	ISS	5	
7331	10/05/2021	ISS	5	
7439	10/05/2021	ISS	5	
7447	10/05/2021	ISS	5	
7498	25/01/2016	ISS	5	
7579	10/05/2021	ISS	5	
7641	10/05/2021	ISS	5	
7870	10/05/2021	ISS	2	
36153	10/05/2021	TFE	-	

Expedida em 01/11/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n7LRm93K**

Data de validade: **01/02/2022**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.579.204/0001-17

Razão Social: ADONAI MERCADO EIRELI EPP

Endereço: AV REGENTE FEIJÓ 944 CJ 705 B 7 AND / VILA REGENTE FEIJÓ / SÃO PAULO / SP / 03342-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402022871614534

Informação obtida em 21/12/2021 09:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R E S U M O**“MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA”.**

Tratou a presente solicitação de invenção a uma mesa interativa infantil com mídia digital embutida, adaptada ao público infantil, entre a faixa etária de 3 e 9 anos de idade aproximadamente. Desenvolvida especialmente para possibilitar a interação por meio do entretenimento das crianças em diversos ambientes de espera, como restaurantes, hospitais, clínicas, lojas, entre outros, com a mídia digital. Utilizando a tecnologia de um computador (5), no qual a tela (6) touchscreen fica embutida no tampo (4) da mesinha.

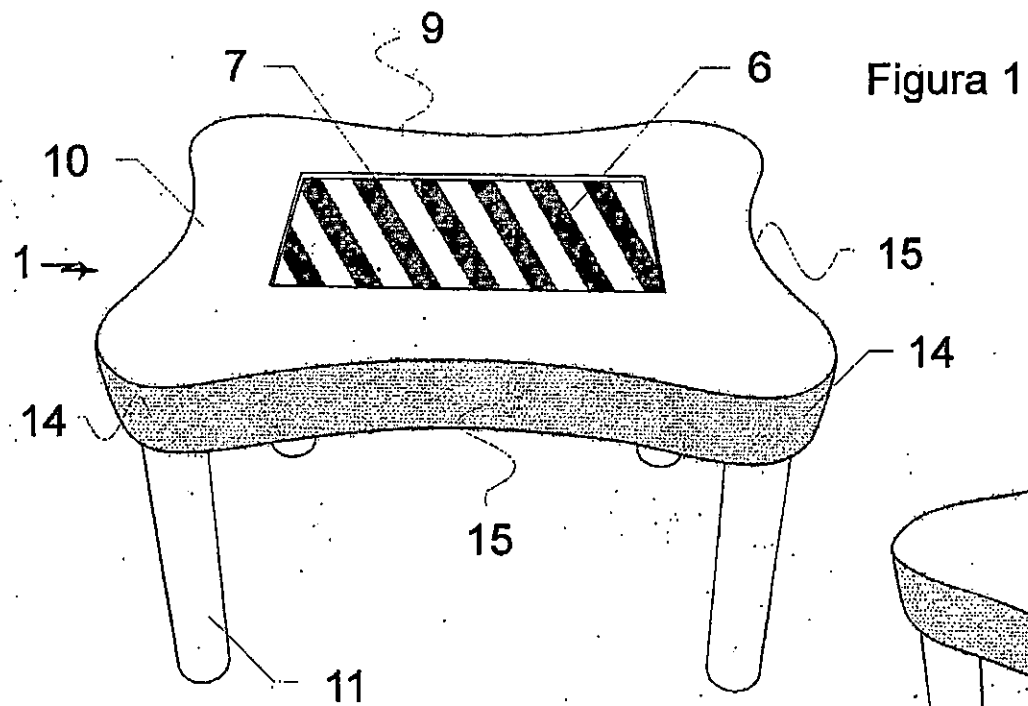
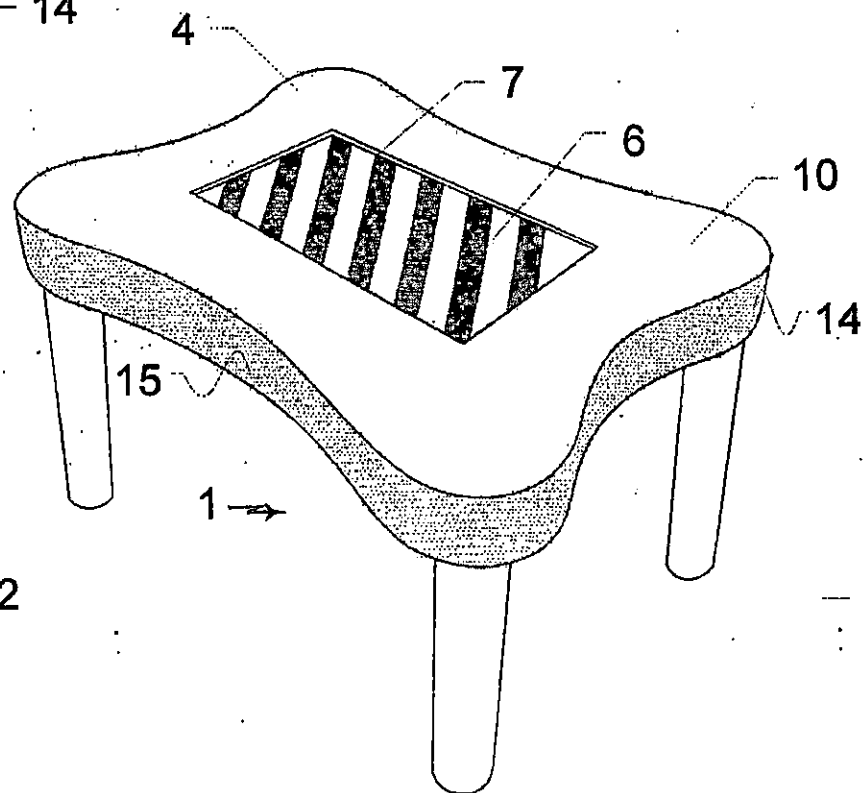
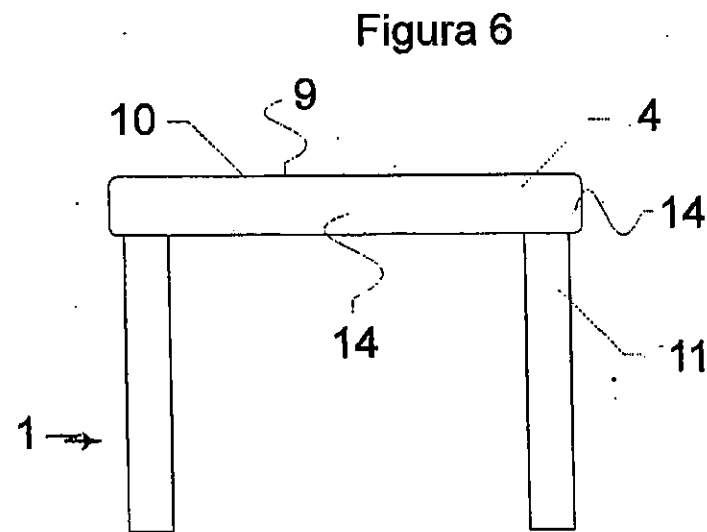
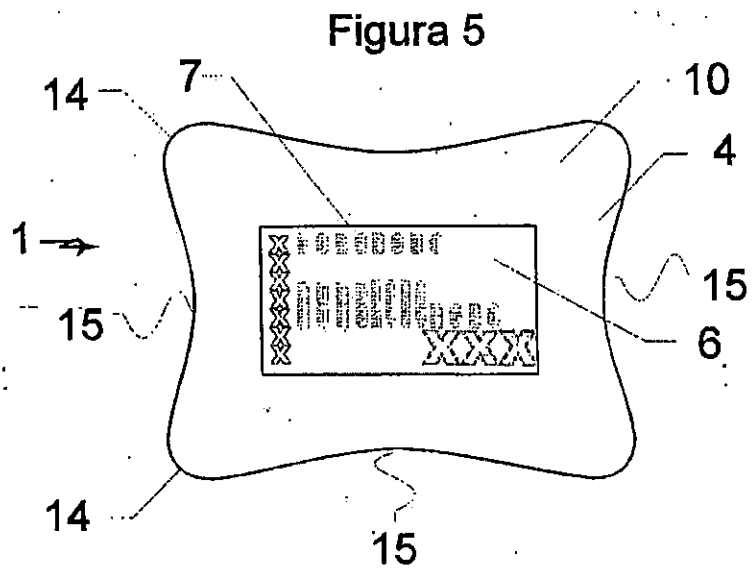
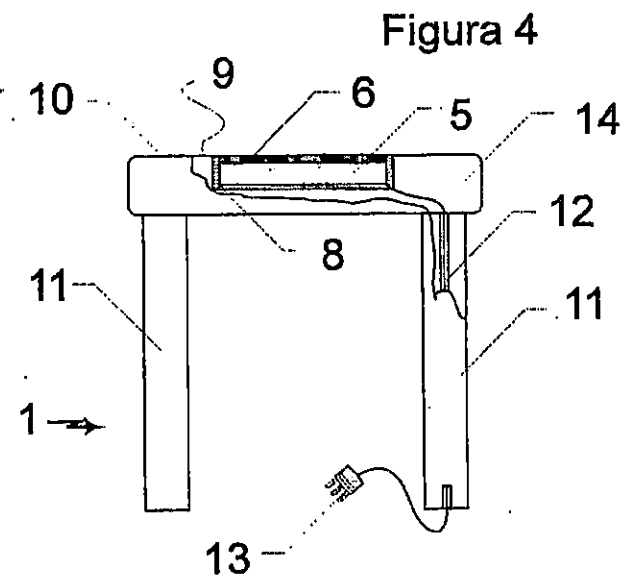
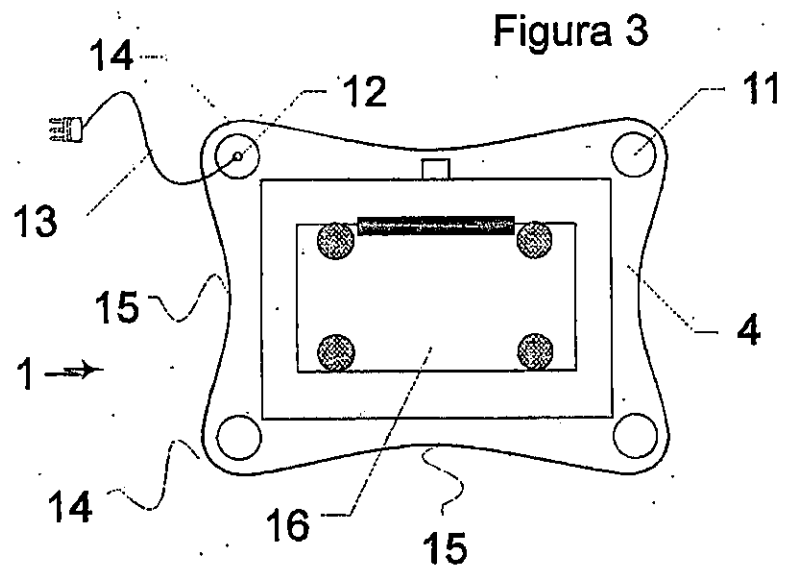


Figura 2





"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA".

Refere-se a presente solicitação de invenção a uma mesa interativa infantil com mídia digital embutida, adaptada ao público infantil, entre a
5 faixa etária de 3 e 9 anos de idade aproximadamente. Desenvolvida especialmente para possibilitar a interação por meio do entretenimento das crianças em diversos ambientes de espera, como restaurantes, hospitais, clínicas, lojas, entre outros, com a mídia digital. Utilizando a tecnologia de um computador, no qual a tela touchscreen (sensível ao toque) fica embutida no tampo da mesinha.

10 Sua produção ficará a cargo das indústrias de brinquedos infantis e infanto juvenis especialmente adaptadas para receber em sua superfície a instalação, de um computador com tela sensível ao toque.

A popularização da internet e dos computadores de um modo geral, como meio de comunicação nos mais diversos segmentos do mundo moderno populariza rapidamente a sua utilização, que não se restringe mais ao
15 espaço do trabalho. É cada dia mais comum a presença desse equipamento nas casas e as crianças não estão alheias a esse processo. Curiosas que são, desde muito cedo querem ver as novidades que aparecem na tela, explorar utilizando principalmente os jogos, desenhos e brincadeiras.

20 As escolas também estão incluídas nesse movimento e oferecem às crianças mais oportunidades de contato com a informática. O objetivo do uso da informática deve ser o de desenvolver a criança no seu pensar, refletir e criar soluções. Ou seja, melhorar o desenvolvimento cognitivo da criança utilizando o computador como mais uma forma de estimular a curiosidade, que vai
25 além de simples programas de desenhos ou de texto, que podem, sim, ser trabalhados de forma criativa.

O autor sabendo ainda que esse aprendizado deva basear-se no conceito de que a curiosidade da criança deve ser alimentada com ativid-

des criativas e lúdicas. Desenvolveu o presente requerimento de invenção que consiste em uma mesinha fabricada em qualquer material com um rebaixo ao centro onde é encaixado um computador com tela sensível ao toque, para o uso infantil, seja para o uso nas residências, escolas, creches, eventos entre outros locais.

A mesa Interativa infantil apresenta uma estrutura rígida, feita de madeira ou material plástico, com pés encaixáveis e espaço para a fixação de um computador adaptado, para este uso e de uma tela de toque/monitor. A mesa possui uma abertura na parte inferior, para acesso ao computador e a tela/monitor.

Na parte superior a mesa possui um recorte para acesso a tela de toque e ao monitor, ligado ao computador que apresenta jogos e aplicativos destinados ao público-alvo. A tela de touchscreen permite a interação da pessoa sem necessidade de uso de teclado ou mouse ligado ao computador.

O formato anatômico da mesa é obtido através de seus cantos arredondados, no qual foram projetados para evitar acidentes, bem como também toda a fiação elétrica do computador, que fica restrita a parte interna da mesa, e apenas um fio que liga o computador a parede, ou o cabo de comunicação, sai através de uma das pernas da mesa para permitir que seja ligada a tomada elétrica.

A tela touchscreen possui características de alta resistência a impactos, poeira e líquidos, o que permite seu uso por crianças com total segurança.

Outro detalhe construtivo esta na altura da mesa que possibilita o seu uso por crianças a partir dos 3 (três) anos de idade, tanto sentadas em cadeiras apropriadas ou em pé. Pois desta forma, as pernas da mesa reforçadas em estrutura de PVC, suportam o peso do apoio do corpo de até duas crianças sobre a mesa sem qualquer dano a estrutura da mesma.

Toda a estrutura da mesa é composta de uma peça única, com exceção dos pés que são encaixados no corpo da mesa através de orifícios específicos.

5 Todos os inúmeros testes realizados de funcionalidade apresentaram total eficiência, alcançando principalmente o resultado desejado, que é de fornecer um brinquedo as crianças com ótima tecnologia aplicada.

Destaca-se ainda que os softwares utilizados para animação de jogos, testes, brincadeiras, desenhos, videos entre outros, sera definido conforme a sua comercialização.

10 As figuras em anexo, e o detalhamento explicativo feito a seguir destina-se ao entendimento preciso, sendo que dispõem de referências numéricas.

A figura 1 apresenta uma vista em perspectiva frontal e superior da mesa Interativa infantil, com mídia digital embutida ao centro.

15 A figura 2 apresenta uma vista em perspectiva da lateral direita, frontal e superior da mesa Interativa infantil, com mídia digital embutida ao centro, sendo a lateral esquerda substancialmente idêntica.

A figura 3 apresenta uma vista ortogonal inferior, mostrando o compartimento de abertura para acesso ao computador e a tela.

20 A figura 4 apresenta uma vista ortogonal da lateral direita, sendo a lateral esquerda substancialmente idêntica.

A figura 5 apresenta uma vista ortogonal superior.

A figura 6 apresenta uma vista ortogonal frontal.

25 Em conformidade com as figuras em anexo, destinadas para ilustrar o presente requerimento é compreendido por um corpo (1) projetado para ser produzida em escala industrial, unindo dois fatores distintos, a qualidade de matéria-prima e eficiência industrial, preferencialmente em PVC, em formato de uma mesa, no qual é caracterizado por receber uma mídia digital (2) no centro

(3) do tampo (4) formada por um computador ilustrativo (5), com tela (6) touchscreen sensível ao toque, no qual fica embutida no rebaixo (7) do compartimento (8) de alojamento fechado por tampa (16) do computador ilustrativo (5). Desta forma a parte superior (9) da superfície (10) do tampo (4), apresenta somente a

5 parte estrutural da mesa e a tela (6) touchscreen.

O pé (11) possui um túnel (12) de passagem do cabo de alimentação elétrica/comunicação (13).

O corpo (1) apresenta-se com cantos (14) arredondados, e leves entradas onduladas (15) para o centro (3).



INPI
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº BR 202016014242-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE, que outorga ao seu titular a propriedade do modelo de utilidade caracterizado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

**Patente de
trâmite
prioritário**

(21) Número do Depósito: BR 202016014242-9

(22) Data do Depósito: 17/06/2016

(43) Data da Publicação Nacional: 02/01/2018

(51) Classificação Internacional: A47B 21/00, A47B 21/007

(52) Classificação CPC: A47B 21/00, A47B 2021/0076

(54) Título: MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE

(73) Titular: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Pessoa Jurídica, CGC/CPF: 08891108000123.
Endereço: RUA BRAZ WANKA, 74 - TÉRREO - VILA NOVA, BLUMENAU, SC, BRASIL (BR) - 89030-050,
Brasileira

(72) Inventor: MARLON PIERRE DE SOUZA

Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 17/06/2016, observadas as condições legais

Expedida em: 03/11/2020

Assinado digitalmente por:
Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE PATENTE

MORPHY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Antônio da Veiga, 419 – Sala 08, bairro Victor Konder, CEP 89012-500, na cidade de Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº **08.374.839/0001-00**, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sr^a. **Silvana Serpa Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 807.796.899-68, residente e domiciliada à Rua Jaguaruna, 124, bairro Vila Nova, CEP 89035-092, na cidade de Blumenau (SC), neste ato cede e transfere todos os seus direitos do processo **BR 10 2012 016695-0** sob título **"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA"** devidamente protocolado junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) em **06/07/2012**, para **PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Pernambuco, 175, bairro Itoupava Seca, CEP 89030-050, na cidade de Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº **08.891.108/0001-23**, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **Marlon Pierre de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 812.185.169-68, residente e domiciliado à Rua Jaguaruna, 124, bairro Vila Nova, CEP 89035-092, na cidade de Blumenau (SC).

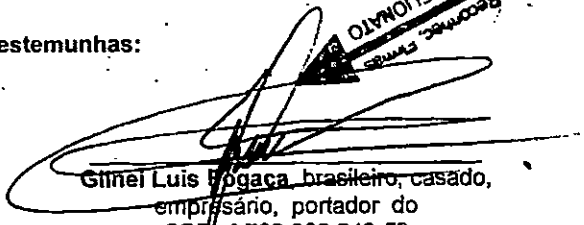
O cedente neste ato nada mais tendo a reclamar pelo fato da presente cessão e transferência, outorga à cessionária poderes especiais em causa própria para requerer junto ao INPI (*Instituto Nacional da Propriedade Industrial*) a respectiva anotação de transferência para seu nome, ou qualquer ato que se fizer necessário, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem sempre firme, boa e valiosa, a presente cessão de transferência, para o que firmam o presente, cedentes e cessionária, em três vias de igual teor e na presença de testemunhas.

Blumenau (SC), 28 de novembro de 2014.

Cedente:

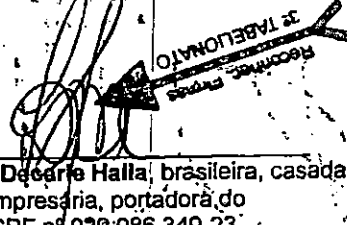

MORPHY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 08.374.839/0001-00
SILVANA SERPA SOUZA
CPF: 807.796.899-68

Testemunhas:


Ginezi Luis Bogaca, brasileiro, casado,
empresário, portador do
CPF nº 702.360.549-53

Cessionário:


PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 08.891.108/0001-23
MARLON PIERRE DE SOUZA
CPF: 812.185.169-68


Leila Maria de Almeida Halla, brasileira, casada,
empresária, portadora do
CPF nº 029.986.349-23

I - Presidente do FNDE, nos casos de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, que resultem nas penalidades de advertência ou suspensão de até 30 dias;

II - Ministro da Educação, nos casos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no FNDE, que resultem em aplicação de penalidade de suspensão superior a 30 dias, demissão, cassação e aposentadoria ou disponibilidade do servidor.

III- Pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão; e

IV - Pelo Presidente da República quando a penalidade for de demissão do dirigente máximo do FNDE.

Parágrafo único - Nos casos em que o Presidente do FNDE seja a autoridade julgadora, os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal da Autarquia para manifestação prévia e posterior evolução para o competente julgamento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Núcleo de Corre-
estáveis, com perfil para exercer as
preferência, com formação superior.

Art. 12 O Relatório Anual d
Ação para o ano vindouro serão enca
Gabinete.

Art. 13 O Núcleo de Cor
inconclusos e submeter à autoridade i
que estejam com as portarias vencidas

Art. 14 Os casos omissos
Gabinete.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DIRETORIA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Divulga o resultado final do processo de avaliação do 1º ciclo de tecnologias educacionais de que de abril de 2018, o qual integra o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

A DIRETORA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 778, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Divulgar, no Anexo I, II, III e IV desta Portaria, o resultado final do processo de avaliação do 1º ciclo de tecnologias educacionais para a Educação Básica, no âmbito do Edital nº 25/2018/SEB - Convocação para o Processo de Inscrição, Avaliação e Precificação de Tecnologias Educacionais para a Educação Básica, de 2018 e na nº 41, de 30 de outubro de 2018.

Parágrafo primeiro - Não cabe mais recurso de resultado ou pedido de reapresentação de tecnologias educacionais para o 1º ciclo de avaliação, a partir de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS APROVADAS

Ord	Empresa proponente	Te
1	CONESUL Comercial e Tecnologia Educacional EIRELI	
2	Editora Moderna Ltda.	
3	Elefante Letrado Serviços Educacionais	Plataforma
4	Escribo S.A.	Escribo
5	Instituto Alfa e Beto	
6	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda	Plataforma SAA
7	Multimídia Arts Ltda - EPP	KIT Educativo - MATEMÁTICA
8	Mundo Educacional Comércio de Produtos Ltda	
9	Positivo Tecnologia S.A	Edu
10	Positivo Tecnologia S.A	
11	Positivo Tecnologia S.A	

ANEXO II

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ENQUADRAMENTO REDUZIDO

Odr	Empresa proponente	Tecnologia educacional	Aprovada pa
1	Ateliê da Escrita Editora Ltda - ME	Matemática em rede multiplano	Na dimensão educacional, categoria Acompanhamento Pedagógico - 4.9.1.c Na dimensão educacional, categoria Formação Continuada - 4.1.1.c
2	MD Distribuidora de Livros	Endless Educacional	Enquadramento da Tecnologia dentro das etapas, fases, modalidades e níveis de ensino, conforme disposto no item nº 04 do Edital como segue: + Educação Regular, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Religiosa Etapa(s) Educação Infantil - de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Anos + Enquadramento das tecnologias dentro das etapas, fases, modalidades e níveis de ensino, conforme disposto no item nº 05 do Edital, com as seguintes categorias expressas no item nº 05 do Edital, com os seguintes critérios: 4.3.1.a, 4.3.1.b, 4.3.1.c, 4.3.1.d, 4.3.1.e, 4.3.1.f, 4.3.1.g, 4.3.1.h, 4.3.1.i, 4.3.1.j, 4.3.1.k, 4.3.1.l, 4.3.1.m, 4.3.1.n, 4.3.1.o, 4.3.1.p, 4.3.1.q, 4.3.1.r, 4.3.1.s, 4.3.1.t, 4.3.1.u, 4.3.1.v, 4.3.1.w, 4.3.1.x, 4.3.1.y, 4.3.1.z, 4.3.1.aa, 4.3.1.ab, 4.3.1.ac, 4.3.1.ad, 4.3.1.ae, 4.3.1.af, 4.3.1.ag, 4.3.1.ah, 4.3.1.ai, 4.3.1.aj, 4.3.1.ak, 4.3.1.al, 4.3.1.am, 4.3.1.an, 4.3.1.ao, 4.3.1.ap, 4.3.1.aq, 4.3.1.ar, 4.3.1.as, 4.3.1.at, 4.3.1.au, 4.3.1.av, 4.3.1.aw, 4.3.1.ax, 4.3.1.ay, 4.3.1.az, 4.3.1.ba, 4.3.1.bb, 4.3.1.bc, 4.3.1.bd, 4.3.1.be, 4.3.1.bf, 4.3.1.bg, 4.3.1.bh, 4.3.1.bi, 4.3.1.bj, 4.3.1.bk, 4.3.1.bl, 4.3.1.bm, 4.3.1.bn, 4.3.1.bo, 4.3.1.bp, 4.3.1.bq, 4.3.1.br, 4.3.1.bs, 4.3.1.bt, 4.3.1.bu, 4.3.1.bv, 4.3.1.bw, 4.3.1.bx, 4.3.1.by, 4.3.1.bz, 4.3.1.ca, 4.3.1.cb, 4.3.1.cc, 4.3.1.cd, 4.3.1.ce, 4.3.1.cf, 4.3.1.cg, 4.3.1.ch, 4.3.1.ci, 4.3.1.cj, 4.3.1 ck, 4.3.1.cl, 4.3.1.cm, 4.3.1.cn, 4.3.1.co, 4.3.1.cp, 4.3.1.cq, 4.3.1.cr, 4.3.1.cs, 4.3.1.ct, 4.3.1.cu, 4.3.1.cv, 4.3.1.cw, 4.3.1.cx, 4.3.1.cy, 4.3.1.cz, 4.3.1.da, 4.3.1.db, 4.3.1.dc, 4.3.1.dd, 4.3.1.de, 4.3.1.df, 4.3.1.dg, 4.3.1.dh, 4.3.1.di, 4.3.1.dj, 4.3.1.dk, 4.3.1.dl, 4.3.1.dm, 4.3.1.dn, 4.3.1.do, 4.3.1.dp, 4.3.1.dq, 4.3.1.dr, 4.3.1.ds, 4.3.1.dt, 4.3.1.du, 4.3.1.dv, 4.3.1.dw, 4.3.1.dx, 4.3.1.dy, 4.3.1.dz, 4.3.1.ea, 4.3.1.eb, 4.3.1.ec, 4.3.1.ed, 4.3.1.ee, 4.3.1.ef, 4.3.1.eg, 4.3.1.eh, 4.3.1.ei, 4.3.1.ej, 4.3.1.ek, 4.3.1.el, 4.3.1.em, 4.3.1.en, 4.3.1.eo, 4.3.1.ep, 4.3.1.eq, 4.3.1.er, 4.3.1.es, 4.3.1.et, 4.3.1.eu, 4.3.1.ev, 4.3.1.ew, 4.3.1.ex, 4.3.1.ey, 4.3.1.ez, 4.3.1.fa, 4.3.1.fb, 4.3.1.fc, 4.3.1.fd, 4.3.1.fe, 4.3.1.ff, 4.3.1.fg, 4.3.1.fh, 4.3.1.fi, 4.3.1.fj, 4.3.1.fk, 4.3.1.fl, 4.3.1.fm, 4.3.1.fn, 4.3.1.fo, 4.3.1.fp, 4.3.1.fq, 4.3.1.fr, 4.3.1.fs, 4.3.1.ft, 4.3.1.fu, 4.3.1.fv, 4.3.1.fw, 4.3.1.fx, 4.3.1.fy, 4.3.1.fz, 4.3.1.ga, 4.3.1.gb, 4.3.1.gc, 4.3.1.gd, 4.3.1.ge, 4.3.1.gf, 4.3.1.gg, 4.3.1.gh, 4.3.1.gi, 4.3.1.gj, 4.3.1.gk, 4.3.1.gl, 4.3.1.gm, 4.3.1.gn, 4.3.1.go, 4.3.1.gp, 4.3.1.gq, 4.3.1.gr, 4.3.1.gs, 4.3.1.gt, 4.3.1.gu, 4.3.1.gv, 4.3.1.gw, 4.3.1.gx, 4.3.1.gy, 4.3.1.gz, 4.3.1.ha, 4.3.1.hb, 4.3.1.hc, 4.3.1.hd, 4.3.1.he, 4.3.1.hf, 4.3.1.hg, 4.3.1.hh, 4.3.1.hi, 4.3.1.hj, 4.3.1.hk, 4.3.1.hl, 4.3.1.hm, 4.3.1.hn, 4.3.1.ho, 4.3.1.hp, 4.3.1.hq, 4.3.1.hr, 4.3.1.hs, 4.3.1.ht, 4.3.1.hu, 4.3.1.hv, 4.3.1.hw, 4.3.1.hx, 4.3.1.hy, 4.3.1.hz, 4.3.1.ia, 4.3.1.ib, 4.3.1.ic, 4.3.1.id, 4.3.1.ie, 4.3.1.if, 4.3.1.ig, 4.3.1.ih, 4.3.1.ii, 4.3.1.ij, 4.3.1.ik, 4.3.1.il, 4.3.1.im, 4.3.1.in, 4.3.1.io, 4.3.1.ip, 4.3.1.iq, 4.3.1.ir, 4.3.1.is, 4.3.1.it, 4.3.1.iu, 4.3.1.iv, 4.3.1.iw, 4.3.1.ix, 4.3.1.iy, 4.3.1.iz, 4.3.1.ja, 4.3.1.jb, 4.3.1.jc, 4.3.1.jd, 4.3.1.je, 4.3.1.jf, 4.3.1.jg, 4.3.1.jh, 4.3.1.ji, 4.3.1.jj, 4.3.1.jk, 4.3.1.jl, 4.3.1.jm, 4.3.1.jn, 4.3.1.jo, 4.3.1.jp, 4.3.1.jq, 4.3.1.jr, 4.3.1.js, 4.3.1.jt, 4.3.1.ju, 4.3.1.jv, 4.3.1.jw, 4.3.1.jx, 4.3.1.jy, 4.3.1.jz, 4.3.1.ka, 4.3.1.kb, 4.3.1.kc, 4.3.1.kd, 4.3.1.ke, 4.3.1.kf, 4.3.1.kg, 4.3.1.kh, 4.3.1.ki, 4.3.1.kj, 4.3.1.kk, 4.3.1.kl, 4.3.1.km, 4.3.1.kn, 4.3.1.ko, 4.3.1.kp, 4.3.1.kq, 4.3.1.kr, 4.3.1.ks, 4.3.1.kt, 4.3.1.ku, 4.3.1.kv, 4.3.1.kw, 4.3.1.kx, 4.3.1.ky, 4.3.1.kz, 4.3.1.la, 4.3.1.lb, 4.3.1.lc, 4.3.1.ld, 4.3.1.le, 4.3.1.lf, 4.3.1.lg, 4.3.1.lh, 4.3.1.li, 4.3.1.lj, 4.3.1.lk, 4.3.1.ll, 4.3.1.lm, 4.3.1.ln, 4.3.1.lo, 4.3.1.lp, 4.3.1.lq, 4.3.1.lr, 4.3.1.ls, 4.3.1.lt, 4.3.1.lu, 4.3.1.lv, 4.3.1.lw, 4.3.1.lx, 4.3.1.ly, 4.3.1.lz, 4.3.1.ma, 4.3.1.mb, 4.3.1.mc, 4.3.1.md, 4.3.1.me, 4.3.1.mf, 4.3.1.mg, 4.3.1.mh, 4.3.1.mi, 4.3.1.mj, 4.3.1.mk, 4.3.1.ml, 4.3.1.mm, 4.3.1.mn, 4.3.1.mo, 4.3.1.mp, 4.3.1.mq, 4.3.1.mr, 4.3.1.ms, 4.3.1.mt, 4.3.1.mu, 4.3.1.mv, 4.3.1.mw, 4.3.1.mx, 4.3.1.my, 4.3.1.mz, 4.3.1.na, 4.3.1.nb, 4.3.1.nc, 4.3.1.nd, 4.3.1.ne, 4.3.1.nf, 4.3.1.ng, 4.3.1.nh, 4.3.1.ni, 4.3.1.nj, 4.3.1.nk, 4.3.1.nl, 4.3.1.nm, 4.3.1.nn, 4.3.1.no, 4.3.1.np, 4.3.1.nq, 4.3.1.nr, 4.3.1.ns, 4.3.1.nt, 4.3.1.nu, 4.3.1.nv, 4.3.1.nw, 4.3.1.nx, 4.3.1.ny, 4.3.1.nz, 4.3.1.oa, 4.3.1.ob, 4.3.1.oc, 4.3.1.od, 4.3.1.oe, 4.3.1.of, 4.3.1.og, 4.3.1.oh, 4.3.1.oi, 4.3.1.oj, 4.3.1.ok, 4.3.1.ol, 4.3.1.om, 4.3.1.on, 4.3.1.oo, 4.3.1.op, 4.3.1.oq, 4.3.1.or, 4.3.1.os, 4.3.1.ot, 4.3.1.ou, 4.3.1.ov, 4.3.1.ow, 4.3.1.ox, 4.3.1.oy, 4.3.1.oz, 4.3.1.pa, 4.3.1.pb, 4.3.1.pc, 4.3.1.pd, 4.3.1.pe, 4.3.1.pf, 4.3.1.pg, 4.3.1.ph, 4.3.1.pi, 4.3.1.pj, 4.3.1.pk, 4.3.1.pl, 4.3.1.pm, 4.3.1.pn, 4.3.1.po, 4.3.1.pp, 4.3.1.pq, 4.3.1.pr, 4.3.1.ps, 4.3.1.pt, 4.3.1.pu, 4.3.1.pv, 4.3.1.pw, 4.3.1.px, 4.3.1.py, 4.3.1.pz, 4.3.1.qa, 4.3.1.qb, 4.3.1.qc, 4.3.1.qd, 4.3.1.qe, 4.3.1.qf, 4.3.1.qg, 4.3.1.qh, 4.3.1.qi, 4.3.1.qj, 4.3.1.qk, 4.3.1 ql, 4.3.1.qm, 4.3.1.qn, 4.3.1.qo, 4.3.1.qp, 4.3.1.qq, 4.3.1.qr, 4.3.1.qs, 4.3.1.qt, 4.3.1.qu, 4.3.1.qv, 4.3.1.qw, 4.3.1.qx, 4.3.1.qy, 4.3.1.qz, 4.3.1.ra, 4.3.1.rb, 4.3.1.rc, 4.3.1.rd, 4.3.1.re, 4.3.1.rf, 4.3.1.rg, 4.3.1.rh, 4.3.1.ri, 4.3.1.rj, 4.3.1.rk, 4.3.1.rl, 4.3.1.rm, 4.3.1.rn, 4.3.1.ro, 4.3.1.rp, 4.3.1.rq, 4.3.1.rr, 4.3.1.rs, 4.3.1.rt, 4.3.1.ru, 4.3.1.rv, 4.3.1.rw, 4.3.1.rx, 4.3.1.ry, 4.3.1.rz, 4.3.1.sa, 4.3.1.sb, 4.3.1.sc, 4.3.1.sd, 4.3.1.se, 4.3.1.sf, 4.3.1.sg, 4.3.1.sh, 4.3.1.si, 4.3.1.sj, 4.3.1.sk, 4.3.1.sl, 4.3.1.sm, 4.3.1.sn, 4.3.1.so, 4.3.1.sp, 4.3.1.sq, 4.3.1.sr, 4.3.1.ss, 4.3.1.st, 4.3.1.su, 4.3.1.sv, 4.3.1.sw, 4.3.1.sx, 4.3.1.sy, 4.3.1.sz, 4.3.1.ta, 4.3.1.tb, 4.3.1.tc, 4.3.1.td, 4.3.1.te, 4.3.1.tf, 4.3.1.tg, 4.3.1.th, 4.3.1.ti, 4.3.1.tj, 4.3.1.tk, 4.3.1.tl, 4.3.1.tm, 4.3.1.tn, 4.3.1.to, 4.3.1.tp, 4.3.1.tq, 4.3.1.tr, 4.3.1.ts, 4.3.1.tt, 4.3.1.tu, 4.3.1.tv, 4.3.1.tw, 4.3.1.tx, 4.3.1.ty, 4.3.1.tz, 4.3.1.ua, 4.3.1.ub, 4.3.1.uc, 4.3.1.ud, 4.3.1.ue, 4.3.1.uf, 4.3.1.ug, 4.3.1.uh, 4.3.1.ui, 4.3.1.uj, 4.3.1.uk, 4.3.1.ul, 4.3.1.um, 4.3.1.un, 4.3.1.uo, 4.3.1.up, 4.3.1.uq, 4.3.1.ur, 4.3.1.us, 4.3.1.ut, 4.3.1.uy, 4.3.1.uz, 4.3.1.va, 4.3.1.vb, 4.3.1.vc, 4.3.1.vd, 4.3.1.ve, 4.3.1.vf, 4.3.1.vg, 4.3.1.vh, 4.3.1.vi, 4.3.1.vj, 4.3.1.vk, 4.3.1.vl, 4.3.1.vm, 4.3.1.vn, 4.3.1.vo, 4.3.1.vp, 4.3.1.vq, 4.3.1.vr, 4.3.1.vs, 4.3.1.vt, 4.3.1.vu, 4.3.1.vv, 4.3.1.vw, 4.3.1.vx, 4.3.1.vy, 4.3.1.vz, 4.3.1.wa, 4.3.1.wb, 4.3.1.wc, 4.3.1.wd, 4.3.1.we, 4.3.1.wf, 4.3.1.wg, 4.3.1.wh, 4.3.1.wi, 4.3.1.wj, 4.3.1.wk, 4.3.1.wl, 4.3.1.wm, 4.3.1.wn, 4.3.1.wo, 4.3.1.wp, 4.3.1.wq, 4.3.1.wr, 4.3.1.ws, 4.3.1.wt, 4.3.1.wu, 4.3.1.wv, 4.3.1.wx, 4.3.1.wy, 4.3.1.wz, 4.3.1.xa, 4.3.1.xb, 4.3.1.xc, 4.3.1.xd, 4.3.1.xe, 4.3.1.xf, 4.3.1.xg, 4.3.1.xh, 4.3.1.xi, 4.3.1.xj, 4.3.1.xk, 4.3.1.xl, 4.3.1.xm, 4.3.1.xn, 4.3.1.xo, 4.3.1.xp, 4.3.1.xq, 4.3.1.xr, 4.3.1.xs, 4.3.1.xt, 4.3.1.xu, 4.3.1.xv, 4.3.1.xw, 4.3.1.xx, 4.3.1.xy, 4.3.1.xz, 4.3.1.ya, 4.3.1.yb, 4.3.1.yc, 4.3.1.yd, 4.3.1.ye, 4.3.1.yf, 4.3.1.yg, 4.3.1.yh, 4.3.1.yi, 4.3.1.yj, 4.3.1.yk, 4.3.1.yl, 4.3.1.ym, 4.3.1.yn, 4.3.1.yo, 4.3.1.yp, 4.3.1.yq, 4.3.1.yr, 4.3.1.ys, 4.3.1.yt, 4.3.1.yu, 4.3.1.yv, 4.3.1.yw, 4.3.1.yx, 4.3.1.yy, 4.3.1.yz, 4.3.1.za, 4.3.1.zb, 4.3.1.zc, 4.3.1.zd, 4.3.1.ze, 4.3.1.zf, 4.3.1.zg, 4.3.1.zh, 4.3.1.zi, 4.3.1.zj, 4.3.1.zk, 4.3.1.zl, 4.3.1.zm, 4.3.1.zn, 4.3.1.zo, 4.3.1.zp, 4.3.1.zq, 4.3.1.zr, 4.3.1.zs, 4.3.1.zt, 4.3.1.zu, 4.3.1.zv, 4.3.1.zw, 4.3.1.zx, 4.3.1.zy, 4.3.1.zz

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Código de controle da consulta: c1656474-7f6f-4475-9597-1c9652496d9c

Estabelecimento

IE: 140.444.105.116

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Nome Empresarial: ADONAI MERCADO EIRELI

Nome Fantasia: ADONAI

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA REGENTE FEIJO

Nº: 944

CEP: 03.342-000

Município: SAO PAULO

Comp:

Bairro:

UF: S

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data:

Posto:

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 14678/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aquisição de mesas interativas com tela sensível ao toque e recursos multidisciplinares.

AP Nº 288/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 229, AUTORIZO a Aquisição de 349 (trezentos e quarenta e nove) mesas interativas com tela sensível ao toque – Carta Patente BR 202016014242-9, da empresa ADONAI MERCADO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.579.204/0001-17, pelo valor de R\$ 8.023.510,00 (oito milhões, vinte e três mil e quinhentos e dez reais), nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de novembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



Órgão Oficial Eletrônico - 2735
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/12/2021

4) Encaminhe-se ao DESUP para o registro no sistema sobre a suspensão do direito de licitar perante este Município de Campo Mourão (PR) pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da presente decisão.

5) Encaminhe-se ao Departamento Contábil para o cálculo da *Multa* descrito na Cláusula 12ª "b" (primeira parte) do Contrato nº 064/2021; após calculada a multa seja encaminhado ao DEPAR para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

6) Se o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) não for recolhido dentro do prazo de seu vencimento encaminhe-se para o Executivo Fiscal para as devidas providências com relação ao procedimento de execução fiscal.

Campo Mourão, 12 de novembro de 2021.

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DESUP Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

DESPACHO

EM SÍNTESE, considerando a manifestação da *Divisão Jurídica (DIJUR)* a qual analisou os procedimentos seguidos pelo *Departamento de Suprimentos (DESUP)* em especial da *decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro* que culminou no julgamento do recurso Administrativo e que frente a análise objetiva de tudo o que foi apresentado, recebo e conheço do recurso administrativo interposto pela empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 02.799.882/0001-22), de forma que nego seu provimento e assim diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório **DECIDO** pela **RATIFICAÇÃO** da decisão do Sr. Pregoeiro em seus termos e fundamentos apresentados por seus membros, no sentido de confirmar a decisão do julgamento constante em **ATA de reunião de Abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021** em seus termos e fundamentos apresentados no sentido de manter habilitada e classificada como vencedora do certame **VMI TECNOLOGIAS LTDA** (CNPJ nº 02.659.246/0001-03), a qual possui proposta apta para a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, uma vez que atendera as exigências do instrumento convocatório.

- 1) Publique-se o extrato dessa decisão;
- 2) Encaminhe-se ao DESUP para o fim de que realize a notificação das partes para conhecimento e ciência da presente decisão;
- 3) Encaminha-se ao DESUP para que providencie o seguimento do presente procedimento aos demais atos que se fazem necessários.

Campo Mourão, 02 de dezembro de 2021.

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021

Com base no art. 25, inciso II, c/c art. 26 incisos III, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 540/2021 – DESUP - fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitações** para aquisição de mesa digital (interativa e multidisciplinar, touchscreen, com sistema operacional de gestão de no mínimo 28 (vinte e oito) aplicativos educacionais embarcados, em conformidade com os critérios pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo guia de tecnologias do MEC) e, por consequência, à base nacional comum curricular – BNCC, padrão de referência playtable, similar ou superior. Secretaria da Educação - SECED, descrito na requisição de compras nº 709/2021, através da empresa **ADONAI MERCADO EIRELI** (CNPJ: 03.579.204/0001-17), no valor total de R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais).

Campo Mourão, 03 de dezembro de 2021.

Tauillo Tezelli - Prefeito



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÜSSU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2021

Objeto: Aquisição de mesa interativa com tela sensível ao toque (touchscreen) digital, multidisciplinar com ecossistema de atividades digitais em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as diretrizes Municipais Curriculares da Educação Básica, visando a utilização como recurso didático pedagógico.

Empresa: ADONAI MERCADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.204/0001-17.

Valor: R\$ 275.880,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano V - Edição nº 1021

Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 039/2021. Proc. nº 030/2021. Objeto: Reforma do Parque Ecológico "A Tribuna": Prorrogação contratual p/ mais 60 (sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: R.S.S Ferreira Eireli. Firmado: 18/10/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 069/2020. Proc. nº 046/2020. Objeto: Limpeza e desobstrução de calhas e tubulações de águas pluviais em unidades escolares, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias : conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: J N Comércio & Serviços de Construção Civil Eireli. Firmado: 11/11/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº. 161/2021 – Processo nº. 232/2.021 – Inexigibilidade nº. 005/2.021 Objeto: Contratação de Show de Natal com Mundo de Kaboo, no "Natal no Parque" – Valor de R\$ 49.800,00 – Contratada: Farol Entretenimentos LTDA - Firmado em 13 de Dezembro de 2.021 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 160/2021 – Processo nº. 210/2.021 – Inexigibilidade nº. 004/2.021 Objeto: Aquisição de 50 Mesas Digitais interativas e Multidisciplinar com tela touch screen, jogos educativos, com sistema operacional e com todos os aplicativos com funcionamento exclusivo, conforme documentação em anexo – Valor de R\$ 1.269.450,00 – Contratada: Adonai Mercado Eireli EPP - Firmado em 13 de Dezembro de 2.021 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Ratificação

Eu MARCIO MELO GOMES, Prefeito do Município de Mongaguá, Estado de São Paulo, RATIFICO, o processo nº. 232/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, para a Contratação de Natal com Mundo de Kaboo, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2021, na Praça de Eventos Dudu Samba-Centro, no Evento Natal no Parque, através da empresa Farol Entretenimentos LTDA, com o valor de R\$. 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Aviso de Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 216/2021, Pregão Presencial nº 049/2021 - objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Castração de Cães e Gatos, conforme anexo I - Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Encerramento no dia 29/12/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Pregão Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Suspensão

COMUNICADO - Processo nº. 163/2.021 – Pregão Presencial nº. 046/2.021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Baterias Automotivas, para serem utilizadas na reposição e manutenção dos veículos da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para um período de 12 meses. Fica SUSPENSO o procedimento do certame, que tem abertura designada para o dia 17 de Dezembro de 2021 às 09:30min.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 - Edição 1265

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nº. 18/2021 – Processo Administrativo nº 5316/2021. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 18/2021, que tem por objeto a aquisição de mesa digital para atendimento do ensino básico da Diretoria de Educação com a empresa ADONAI MERCADO EIRELI pelo valor total de R\$ 2.988.700,00, com fundamento previsto no art. 25, I, da Lei de licitações nº 8.666/93. São Manuel, 14 de dezembro de 2021. Ricardo Saláro Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PA nº: 4634/2021 – Pregão Eletrônico nº 274/2021 – Contrato nº: 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ/MF: 22.310.550/0001-40. Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo Van adaptada para cadeirantes para a frota de veículos da Diretoria de Saúde Municipal de São Manuel. Prazo: 13/12/2021 a 12/12/2022. Valor Total: R\$ 229.999,99.

EXTRATO DE CONTRATO

PA nº: 5085/2021 – Pregão Eletrônico nº 254/2021 – Contrato nº: 143/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: F3 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF: 08.652.626/0001-94. Objeto: Aquisição de 02 (dois) drones aéreos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal. Prazo: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 48.600,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PA nº: 4064/2020 – Dispensa de Licitação nº: 45/2020 – Contrato Aditado: 134/2020 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS. CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51. Objeto: Prorrogação de prazo e valor ao contrato que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação, etc., de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do município como: serviço de caixa postal, carta comercial, serviço de encomendas nacionais, mala direta básica, mala direta postal domiciliar, serviços internacionais, serviços telemáticos e aquisição de produtos. Prazo: 19/12/2021 a 19/12/2022. Valor Total: R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PA nº: 3181/2021 – Pregão Eletrônico nº 264/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 21264/2021 – A. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES - EPP. CNPJ/MF: 06.855.234/0001-05. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de equipamentos de segurança de proteção individual. Prazo: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 8.495,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PA nº: 3181/2021 – Pregão Eletrônico nº 264/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 21264/2021 – B. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ/MF: 24.402.903/0001-67. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de equipamentos de segurança de proteção individual. Prazo: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 3.421,50.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Departamento de Compras

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá - S.P.

CEP: 11.730-000 / TEL: (13) 3445-3014/36/58/12/84/13/20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Adm. nº 186/2019.

Pregão Presencial (RP) nº 051/2019.

Ata nº 037/2020.

Atestamos que **Empresa ADONAI MERCADO EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Regente Feijó nº 944, conj. 705 B, 7º andar, Vila Regente Feijó, CEP 03.342-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.579.204/0001-17, Inscrição Estadual sob nº 140.444.105.116 e Inscrição Municipal sob nº 5.423.414-0, que forneceu a esta Prefeitura os materiais e serviços, ambos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019, sob as Notas de Empenhos, material nº 6447 e 6448 e serviços nº 017 e 018, tendo como Objeto: MESA DIGITAL INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR COM TELA TOUCH SCREEN, COM 15(QUINZE) APLICATIVOS INSTALADOS ESCOLHIDOS PELO REQUISITANTE E SERVIÇO DE GARANTIA ESTENDIDO POR 24(VINTE E QUATRO) MESES, sendo que a mesma cumpriu até o momento os requisitos de qualidade, quantidades, entrega e prazos, não constando nada que desabone até a presente data, segue demonstrativo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Q'DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa Digital (conforme descritivo Edital)	UN	100	17.630,50	1.763.500,00
A=Valor Total de Produtos - R\$					1.763.500,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Q'DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Serviço de Garantia estendida por 24(vinte e quatro) meses	SV	100	2.048,95	204.895,00
B=Valor Total dos Serviços					204.895,00
C=Valor Total Global (A+B)					1.968.395,00

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de setembro de 2020.

46.578.506/0001-83

**Prefeitura da Est. Balneária
de Mongaguá**

Av. Getúlio Vargas, 67
Fone: 13. 3445-3000

Mongaguá - CEP 11.730-000

Douglas Ap. Guarnieri Gomes
Diretor Departamento de Compras





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ADONAI MERCADO EIRELI EPP**, CNPJ: **03.579.204/0001-17**, estabelecida na Av. Regente Feijó, 944 - sala 705B - São Paulo - SP, forneceu a esta Municipalidade sito à Rua José Borges Neto, 50, Vila Mirim - Praia Grande - SP, conforme **Pregão Presencial: 100/2020 - Processo Administrativo: 6.997/2020**, os materiais abaixo descritos, dentro das quantidades e qualidades do Termo Descritivo dos equipamentos e aplicativos.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA DIGITAL INTERATIVA MULTIDISCIPLINAR TOUCH SCREEN E APLICATIVOS EDUCACIONAIS"

ITENS	DESCRIÇÃO:	QUANT.	MARCA
1.1	MESA DIGITAL INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) E SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS INSTALADOS. FUNÇÕES INTEGRADAS DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS (15 apps + 5 Livros)	130	PLAYTABLE
1.2	GARANTIA ESTENDIDA (24 MESES)	130	PLAYTABLE

ITENS	DESCRIÇÃO:	QUANT.	MARCA
2.1	APLICATIVO EDUCACIONAL ARIÊ DETETIVE	430	PLAYTABLE
2.2	APLICATIVO EDUCACIONAL BOX - IN	430	PLAYTABLE
2.3	APLICATIVO EDUCACIONAL CAÇA PALAVRA	430	PLAYTABLE
2.4	APLICATIVO EDUCACIONAL COLOR SHOOTER	430	PLAYTABLE
2.5	APLICATIVO EDUCACIONAL ÁGUA E POLUIÇÃO	430	PLAYTABLE
2.6	APLICATIVO EDUCACIONAL BOMBEIRO SALVA VIDAS	430	PLAYTABLE
2.7	APLICATIVO EDUCACIONAL LAB BOOM	430	PLAYTABLE
2.8	APLICATIVO EDUCACIONAL MAGICADEMIA - POÇÕES MÁGICAS	430	PLAYTABLE

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86832206218778340900>

**ARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 86832206218778340900-1
Data: 22/06/2021 08:24:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALR53529-41AG4

**Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válor Azevedo de M. Cavalcanti

**TJPB**




MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.9	APLICATIVO EDUCACIONAL MULTIPLI	430	PLAYTABLE
2.10	APLICATIVO EDUCACIONAL TABUADA DIVERTIDA	430	PLAYTABLE
2.11	APLICATIVO EDUCACIONAL TRITRI - CORES	430	PLAYTABLE
2.12	APLICATIVO EDUCACIONAL XILO - MUSICALIZAÇÃO	430	PLAYTABLE
2.13	APLICATIVO EDUCACIONAL FUTEBOL DE TAMPINHAS	430	PLAYTABLE

Ademais, atestamos sua Capacidade Técnica de Fornecimento, nos permitindo afiançar que a empresa está apta aos compromissos na área de sua atuação.

Em, 17 de maio de 2021.

Rafael Vinicius Turlão
Diretor do Departamento de Programa de Inclusão Digital
SEDUC 9.5.9

Rafael Vinicius Turlão
Diretor de Departamento de
Programas de Inclusão Digital
SEDUC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ADONAI MERCADO EIRELLI - EPP sediada na AVENIDA REGENTE FEIJÓ, 944 - CONJUNTO 705 B, ANALIA FRANCO, SP e inscrita no CNPJ nº 03.679.204/0001-17 e inscrição estadual de nº 140.444.105.116 forneceu a esta Prefeitura, com base no processo administrativo nº 6201/2020 e pregão presencial 58/2020, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AOS ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. Segue abaixo a relação de notas fiscais vinculadas a este processo, bem como os itens adquiridos.

ITEM / DESCRITIVO	NOTA FISCAL	QTD
MESA INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR - TAMPO ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, TELA TOUCH SCREEN EMBUTIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, TAMANHO DE 21,5", TECNOLÓGICA IPS COM HARDWARE, SAÍDAS FRONTAIS DE ÁUDIO DIGITAL ESTÉREO NA PARTE INFERIOR, SAÍDAS DE REFRIGERAÇÃO, PROTEGIDAS POR GRADE INTERNA, USB, VGA, HDMI, ETHERNET RJ45 E ÁUDIO P2, MICROFONE INTEGRADO, CONEXÃO WI-FI, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONECTOR PARA FONTE EXTERNA DE ENERGIA E REBITES PLUSNUT PARA FIXAÇÃO DOS PÉS, MÓDULOS PÉS MÓVEIS COM CANTOS ARREDONDADOS PRODUZIDOS EM PLÁSTICO ABS, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, CONJUNTO DE SUPORTES DE PAREDE PARA USO DO MÓDULO, TAMPO DA POSIÇÃO VERTICAL, COM ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ANGULAR, ENTRE 90º A 130º, PARA USO COM ALUNO, CADEIRANTE E AULA EM GRANDES GRUPOS, FONTE EXTERNA DE ENERGIA COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA (100V A 240V) COM SAÍDA PARA O EQUIPAMENTO DE 12V E CABO DE ENERGIA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO E CONECTOR PADRÃO ABNT, KIT GUIA DO USUÁRIO, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO E GARANTIA, ALÉM DE ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA DOWNLOAD DOS E-BOOKS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DO EQUIPAMENTO E DOS JOGOS/APLICATIVOS, COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE HARDWARE E SOFTWARE, SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS, DIMENSÕES MONTADA: 52CM DE LARGURA, 72CM DE COMPRIMENTO, 62CM DE ALTURA, 10CM TAMPO.	226	2
	227	2
	228	2
	229	3
	230	2
	231	2

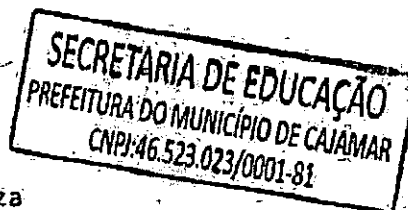
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação de Cajamar

Cajamar, 08 de junho de 2021



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2021** às **18:34:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Certificado

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc) certifica a

Playmove Indústria e Comércio S/A

o 1º lugar na Categoria Inovação em Produto no Prêmio Inovação Catarinense - Professor Caspar Erich Stemmer 2020.

Florianópolis (SC), 27/04/2021

Fábio Zabot Holthausen
Presidente da Fapesc



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

25
ANOS

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06/07/2012

017120000746

10:43 RESC



BR 10 2012 016695 0

Espaço reservado ao protocolo

Espaço para etiqueta

DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO**Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:**

O requerente solicita a concessão de um privilégio na natureza e nas condições abaixo indicadas

1. Depositante (71):1.1 Nome: **MORPHY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

1.2 Qualificação:

1.3 CNPJ/CPF: **08374839000100**1.4 Endereço completo: **RUA ANTÔNIO DA VEIGA, 419 - SALA 11 - ANDAR 3 - BLUMENAU (SC)**1.5 CEP: **89012-500**1.6 Telefone: **(47) 3326-6365**1.7 Fax: **(47) 3326-6365**1.8 E-mail: **santacruz@scmarcas.com.br**☐ continua em folha anexa**2. Natureza:**☒ Invenção☐ Modelo de Utilidade☐ Certificado de AdiçãoEscreva, obrigatoriamente e por extenso, a Natureza desejada: **INVENÇÃO****3. Título da Invenção, do Modelo de Utilidade ou do Certificado de Adição (54):****"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA"**☐ continua em folha anexa**4. Pedido de Divisão: do pedido nº**

Data de Depósito: / /

5. Prioridade:

O depositante reivindica a(s) seguinte(s):

☐ interna☐ unionista

País ou organização de origem	Número do depósito	Data do depósito

6. Inventor (72):☐ Assinale aqui se o(s) mesmo(s) requer(em) a não divulgação de seu(s) nome(s)6.1 Nome: **MARLON PIERRE SOUZA**6.2 Qualificação: **EMPRESÁRIO**6.4 Endereço completo: **RUA JAGUARUNA, 124 - BLUMENAU (SC)**6.5 CEP: **89035-092**6.6 Telefone: **(47) 3326-6365**6.3 CPF: **812.185.169-68**6.7 Fax: **(47) 3326-6365**6.8 E-mail: **santacruz@scmarcas.com.br**☐ continua em folha anexa

7. Declaração na forma do item 3.2 do Ato Normativo nº 129/97:

☐ 7.1 Declaro que os dados fornecidos no presente formulário são idênticos ao da certidão de depósito ou documento equivalente do pedido cuja propriedade está sendo reivindicada.

☐ em anexo

8. Declaração de divulgação anterior não prejudicial: (Período de Graça):
(art. 12 da LPI e item 2 do AN nº 127/97)

☐ em anexo

9. Procurador (74):

9.1 Nome: **SANDRO CONRADO DA SILVA**

9.2 CNPJ/CPF: CPF: **667.999.619-87**

9.3 API/OAB: **00167**

9.4 Endereço completo: **AVENIDA BRASIL, 205 - 4º ANDAR - BLUMENAU (SC)**

9.5 CEP: **89050-000**

9.6 Telefone: **047 3326-6365**

9.7 Fax: **047 3326-6365**

9.8 E-mail: **santacruz@scmarcas.com.br**

10. Listagem de sequências Biológicas (documentos anexados) (se houver):

☐ Listagem de sequências em arquivo eletrônico: nº de CDs ou DVDs (original e cópia).

☐ Código de controle alfanumérico no formato de código de barras: fl.

☐ Listagem de sequências em formato impresso: fls.

☐ Declaração de acordo com o artigo da Resolução INPI nº 228/09: fls.

11. Documentos anexados (assinale e indique também o número de folhas):

(Deverá ser indicado o nº total de somente uma das vias da cada documento)

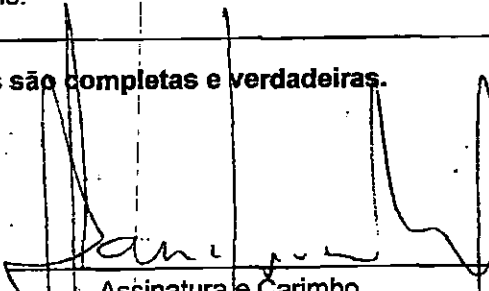
☒	11.1. Guia de recolhimento	02 fls.	☒	11.5 Relatório descritivo	04 fls.
☒	11.2 Procuração	01 fls.	☒	11.6 Reivindicações	01 fls.
☐	11.3 Documentos de prioridade	fls.	☒	11.7 Desenhos	02 fls.
☐	11.4 Doc. de contrato de trabalho	fls.	☒	11.8 Resumo	01 fls.
☒	11.9 Outros que não aqueles definidos no campo 11 (especificar): CARTAO CNPJ, CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE INVENTOR				08 fls.

12 Total de folhas anexadas (referentes aos campos 10 e 11): 19 fls.

13. Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações prestadas são completas e verdadeiras.

BLUMENAU (SC), 05/07/2012

Local e Data


Assinatura e Carimbo
SANDRO CONRADO DA SILVA
MATRICULA-API 00167

REIVINDICAÇÃO

1) "MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA", compreendido por um corpo (1) preferencialmente em PVC, em formato de uma mesa, no qual é caracterizado por receber uma mídia digital (2) de tela (6) touchscreen embutida no tampo (4) na parte superior (9) da superfície (10).

2)"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA", de acordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo fato do tampo (4) receber uma mídia digital (2) no centro (3), formada por um computador ilustrativo (5), com tela (6) touchscreen, embutida no rebaixo (7) do compartimento (8) de alojamento fechado por tampa (16).

3)"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA", de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato da parte superior (9) da superfície (10) do tampo (4), apresenta uma tela (6) touchscreen.

15 4)"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA", de acordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo fato do pé (11) possuir um túnel (12) de passagem, do cabo de alimentação elétrica/comunicação (13).

20 5)"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA", de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato do corpo (1) apresenta-se com cantos (14) arredondados, e leves entradas onduladas (15) para o centro (3).

13/02/2015

860150024061
14:24 NPWB

0000221500225546



BR 10 2012 016695 0



Espaço reservado para o protocolo

Espaço reservado para a etiqueta

Espaço reservado para o código QR

**INPI** INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIALINSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Sistema de Gestão da Qualidade
Diretoria de Patentes**DIRPA** **©PATENTES**

Tipo de Documento:

Formulário Eletrônico

DIRPA

Página:
1 / 2

Título do Documento:

Transferência ou de Alteração de Nome(s) ou Endereço(s)

Código:
FQ004Versão:
4Procedimento:
Não Aplicável

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

1. Interessado:

1.1 Nome: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 1.2 CNPJ: 08.891.108/0001-23
 1.3 Endereço Completo: Rua Pernambuco, 175 - Itoupava Seca, Blumenau, Santa Catarina, Brasil
 1.4 CEP: 89030-050
 1.5 Telefone: +55(47)33266365
 1.6 Fax: +55(47)33261307
 1.7 E-mail: santacruz@scmarcas.com.br

2. Natureza: ☒ Invenção ☐ Modelo de Utilidade ☐ Certificado de Adição

2.1 Número do pedido: BR 10 2012 016695 0

3. Título da Invenção, do Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição (54):

"MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA"

4. Cedente:

4.1 Nome: MORPHY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
 4.2 CNPJ: 08.374.839/0001-00
 4.3 Endereço Completo: Rua Antônio da Veiga, 419 - Sala 11 - Andar 3 - Victor Konder, Blumenau, Santa Catarina, Brasil
 4.4 CEP: 89012-500
 4.5 Telefone: +55(47)33266365
 4.6 Fax: +55(47)33261307
 4.7 E-mail: santacruz@scmarcas.com.br

5. Procurador (74):

5.1 Nome: Sandro Conrado da Silva
 5.2 Qualificação: Agente da Propriedade Industrial
 5.3 CPF: 667.999.619-87
 5.4 API: 00167
 5.5 OAB: ---
 5.6 Endereço Completo: Avenida Brasil, 205 - 4º Andar - Ponta Aguda, Blumenau, Santa Catarina, Brasil
 5.7 CEP: 89050-000
 5.8 Telefone: +55(47)33266365
 5.9 Fax: +55(47)33261307
 5.10 E-mail: santacruz@scmarcas.com.br

6. Tipo de Requerimento: (assinale o(s) tipos(s) de requerimento)

☒ Transferência de Titular
☐ Alteração de Nome
☐ Alteração de Sede

7. Apresenta / Requer: (assinale o(s) item(ns) que se aplica(m) ao seu caso)

☐	6.1	Documento de Alteração de Nome ou de Sede
☐	6.2	Carta Patente / Certificado de Adição.
☒	6.3	Procuração
☒	6.4	Documento de Cessão e/ou Transferência
☐	6.5	Outros documentos



DIRPA E-PATENTES	Tipo de Documento: Formulário Eletrônico	DIRPA	Página: 2 / 2
		Código: FQ004	Versão: 4
Título do Documento: Transferência ou de Alteração de Nome(s) ou Endereço(s)		Procedimento: Não Aplicável	

8. Documentos Anexados: (assinale e indique também o número de folhas)

☒	Guia de Recolhimento da União (GRU) paga com comprovante de pagamento em formato eletrônico PDF [Código de serviço: 249, Número: 00.000.2.2.15.0022554.6, Nome do sacado: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME]	1 p.
☒	Documento de transferência de titularidade em formato eletrônico PDF	1 p.
☒	Procuração em formato eletrônico PDF	1 p.
☒	Documentos de qualquer outra natureza em formato eletrônico PDF [5a Alteração Contratual - Playmove]	8 p.

9. Guia(s) de Recolhimento da União - GRU(s): (assinale e indique também se isenta ou não isenta)

☒	Guia de Recolhimento da União (GRU) paga com comprovante de pagamento em formato eletrônico PDF [Código de serviço: 249, Número: 00.000.2.2.15.0022554.6, Nome do sacado: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME]	não isenta
-------------------------------------	--	------------

10. Declarações gerais do sistema para depósito eletrônico de pedidos de patente do INPI:

- ☒ Declaro que assumo total responsabilidade sobre a integridade, a legibilidade e a fidedignidade dos documentos enviados por meio eletrônico, bem como sua adequação aos requisitos técnicos exigíveis para seu correto processamento pelo sistema e-Patentes/Depósito.
- ☒ Declaro ciência de que o envio dos documentos ao INPI só é considerado concretizado após esses serem protocolados e um recibo com assinatura digital do INPI for entregue eletronicamente aos usuários dos serviços. Em qualquer situação de dúvida, o usuário deverá apresentar esse recibo.
- ☒ Declaro ciência de que o INPI não é responsável por qualquer perda resultante de falhas externas ao órgão ou quaisquer eventualidades não relacionadas a problemas de infraestrutura do INPI que impeçam o depósito ou o peticionamento eletrônico.
- ☒ Declaro ciência de que os documentos enviados por formulários eletrônicos serão considerados recebidos pelo INPI nas exatas data e hora indicadas pelo provedor do INPI, constantes no recibo eletrônico expedido ao usuário.
- ☒ Declaro ciência de que o depósito ou o peticionamento eletrônico não eliminam a necessidade da realização do exame formal e/ou de mérito nos depósitos de pedidos de patente ou nas petições, não sendo suficiente para garantir o cumprimento de todas as formalidades e exigências técnicas.
- ☒ Declaro que me comprometo a não realizar qualquer modificação capaz de alterar os arquivos automaticamente criados pelo sistema e-Patentes/Depósito, tendo ciência de que qualquer alteração poderá invalidar o depósito ou o peticionamento eletrônico.
- ☒ Declaro ciência de que eventuais exigências formais e/ou técnicas serão posteriormente publicadas na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) disponibilizada no portal do INPI.
- ☒ Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações prestadas neste formulário eletrônico são completas e verdadeiras.

13 de fevereiro de 2015

Data

CN=SANDRO CONRADO DA SILVA:66799961987:66799961987, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=CORREIOS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR (Certificado por: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFB v3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR)

Assinatura (Interessado ou Procurador)

13/02/2015

860150024061
14:24 NPWB

0000221500225546



BR 10 2012 016695 0



Protocolo

Número

Código QR

**INPI** INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIALINSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Diretoria de Patentes
Sistema e-Patentes/Depósito**DIRPA** **e-PATENTES**

Tipo de Documento:

Recibo de Peticionamento Eletrônico

DIRPA

Página:

1 / 1

Título do Documento:

Recibo

Código:

RECIBO

Versão:

01

Modo:

Produção

DIRPA-FQ004 - Anotação de Transferência ou de Alteração de Nome(s) ou Endereço(s)

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial informa:

Este é um documento acusando o recebimento de sua petição conforme especificado abaixo:

Dados do INPI:

Número de processo: BR 10 2012 016695 0
 Número da GRU principal: 00.000.2.2.15.0022554.6 (serviço 249)
 Número do protocolo: 860150024061
 Data do protocolo: 13 de Fevereiro de 2015, 14:24 (BRST)
 Número de referência do envio: 91856

Dados do requerente ou interessado:

Tipo de formulário enviado: DIRPA-FQ004 v.004
 Referência interna: 221500225546
 Primeiro requerente ou interessado: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 CNPJ do primeiro requerente ou interessado: 08.891.108/0001-23
 Número de requerentes ou interessados: 1
 Título do pedido: "MESA INTERATIVA INFANTIL COM MÍDIA DIGITAL EMBUTIDA"

Arquivos enviados:

Arquivo enviado	Documento representado pelo arquivo	Número de páginas
[package-data.xml]	Arquivo com informações do pacote em XML	---
[brf104-request.xml]	Formulário de anotação de transferência ou de alteração de nome(s) ou endereço(s) em XML	---
[application-body.xml]	Arquivo com dados do corpo do conteúdo patentário em XML	---
[brf104-request.pdf]	Formulário de anotação de transferência ou de alteração de nome(s) ou endereço(s) em PDF	---
GRU Transferência.pdf [GRU-1.pdf]	Guia de Recolhimento da União (GRU) paga com comprovante de pagamento em formato eletrônico PDF [Código de serviço: 249, Número: 00.000.2.2.15.0022554.6, Nome do sacado: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME]	1
Contrato de Transferência.pdf [INDEXADO-1.pdf]	Documento de transferência de titularidade	1
Procuração - Playmove.pdf [INDEXADO-2.pdf]	Procuração em formato eletrônico PDF	1
5a Alteração Contratual - Playmove.pdf [OUTROS-1.pdf]	Documentos de qualquer outra natureza em formato eletrônico PDF	8

Dados sobre o envio:

Responsável pelo envio: Sandro Conrado da Silva:0dd37addb358d0e62473df8d66b8dbde
 Assinatura (Requerente, Interessado ou Procurador): SANDRO CONRADO DA SILVA:66799961987:66799961987,OU=RFB e-CPF A3,OU=ARCORREIOS,OU=CORREIOS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
 Método de envio: Eletrônico pela Internet
 Código de segurança: 72:FB:35:15:05:C6:B3:63:61:30:D2:9D:26:42:61:68:3B:C7:0C:51

001-9

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco

Cedente

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Data do Documento

13/01/2015

Nº. documento

1500225546

Uso Banco

Carteira

18/027

Número: BR 10 2012 016695 0 NN Complementar:

Cod

Serviço

249 - Anotação de transferência de titular

API: 167

Procurador: Sandro Cordeiro da Silva

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Sacado

PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Rua Pernambuco, 175 - Itoupava Seca, Blumenau, BR/SC, 89030-050

Sacador/Avalista

Corte na linha pontilhada

Vencimento

Contra-apresentação

Agência/Código Cedente

2234-9/333.028-1

Nosso Número

00.000.2.2.15.0022554.6

(-) Valor Documento

R\$ 36,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

R\$ 36,00



Autenticação mecânica - Controle Cedente

22/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:44:35
834014333 0074

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199536371000002215100022554621/100000000003600

NOSSE NUMERO 221500225546

CONVENIO 00953631

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED

AG/COD. BENEFICIARIO 2234/00333028

DATA DO PAGAMENTO 22/01/2015

VALOR DO DOCUMENTO 36,00

VALOR COBRADO 36,00

NR. AUTENTICACAO 9.A29.1DF.86C.C71.0A1

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Equilano

Município de Ivaí
Processo inexigibilidade 6/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ: 03.579.204/0001-17 **Fornecedor:** ADONAI MERCADO EIRELI**Endereço:** AV REGENTE FEJO 944 - VILA REGENTE FEJO-São Paulo/SP CEP 03334020**E-mail:****Telefone:****Fax:****Celular:****Inscrição Estadual:****Contador:****Telefone contador:****Representante:****CPF:****RG:****Endereço representante:** - - / CEP**Telefone representante:** - - - -**E-mail representante:****Banco:** -**Agência:** - - /**Conta:** -**Data de abertura:****Lote:** 0001.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde. Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDAD PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS E PEDAGÓGICAS); CARACTERÍSTICAS: - O PROFESSOR PODE DEFINIR A GRADE QUE ESCOLHER - ACOMPANHAR O DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DO ALUNO VIA PORTAL ONLINE; - RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; - TRABALHA OFFILINE E ONLINE; - POSSUI MAIS DE 700 ATIVIDADES EDUCACIONAIS LUDOPEDAGÓGICAS CADA UNIDADE ATENDE A 4 ALUNOS.	12,00.SUN	28.900,00			28.900,00	346.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 346.800,00**TOTAL DA PROPOSTA:** 346.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ADONAI MERCADO EIRELI
03.579.204/0001-17



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 6/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138839-8 ADONAI MERCADO EIRELI		CNPJ: 03.579.204/0001-17		Telefone:		Status: Classificado.		346.800,00	
Lote 001 - MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE								346.800,00	
001	42335 PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS	UN	12,00	Classificado			28.900,00	346.800,00	*
PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS E PEDAGÓGICAS);									
CARACTERÍSTICAS:									
- O PROFESSOR PODE DEFINIR A GRADE QUE ESCOLHER									
- ACOMPANHAR O DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DO ALUNO VIA PORTAL ONLINE;									
- RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO;									
- TRABALHA OFFLINE E ONLINE;									
- POSSUI MAIS DE 700 ATIVIDADES EDUCACIONAIS LUDOPEDAGÓGICAS									
CADA UNIDADE ATENDE A 4 ALUNOS.									
VALOR TOTAL:							346.800,00		



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 6/2021

Página:1

Data abertura: 23/12/2021

Data julgamento: 23/12/2021

Data homologação:

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE				
001 PROJETO MESA EDUCACIONAL	UN	12,00	28.900,00 *	
(PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÚDICAS E PEDAGÓGICAS):				
CARACTERÍSTICAS:				
- O PROFESSOR PODE DEFINIR A GRADE QUE ESCOLHER				
- ACOMPANHAR O DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DO ALUNO VIA PORTAL ONLINE;				
- RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO;				
- TRABALHA OFFLINE E ONLINE;				
- POSSUI MAIS DE 700 ATIVIDADES EDUCACIONAIS LUDOPEDAGÓGICAS				
CADA UNIDADE ATENDE A 4 ALUNOS.				
TOTAL DO LOTE			346.800,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			346.800,00	

CNPJ: 03.579.204/0001-17 - ADONAI MERCADO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 i

27/12/2021 11:29:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

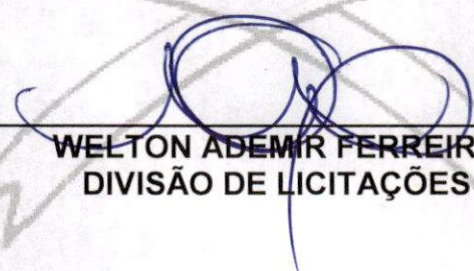
Ivaí/PR, 23 de dezembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 006/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 23 de dezembro de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

OBJETO: Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional PlayTable – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor unitário: R\$ 28.900,00

Valor global: R\$ 346.800,00

CONTRATADO

- ADONAI MERCADO EIRELI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2021** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 23 de dezembro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Dispensa de licitação nº 084/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínico Geral pelo período de 03 meses

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 120.000,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 22/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:844639EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 400/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 400/2021

Inexigibilidade nº 005/2021

OBJETO: exploração de cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Pedra Branca, Município de Ivaí/PR, sendo o imóvel situado no Perímetro 937,81, pelo período de 12 meses.

CONTRATADO: DIRCEU ANTONIO WALENGA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

DIRCEU ANTONIO WALENGA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:5A789449

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 375/2018 LICITAÇÃO Nº 180/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 375/2018

LICITAÇÃO Nº 180/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EVANDRO CARLOS ROMAN-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Florencio Ribeiro, n.º15, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.993.223/0001-22, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Evandro Carlos Roman, brasileiro, casado, residente a Rua Gregorio Lobacz, N.º19, Centro, Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 6.396.052-7SSP-PR, do CPF/MF nº 026.201.409-27, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum

acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: A prestação pela empresa contratada ao contratante, de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 23 dezembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS ROMAN

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:18C8A9B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional PlayTable – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: ADONAI MERCADO EIRELI

Valor unitário: R\$ 28.900,00

Valor global: R\$ 346.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

06001123651202203044905200000 1290

RATIFICADO EM 23/12/2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:DCD7B0E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE**, Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias para o período concessivo de 06 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS



DIVERSOS

APARTAMENTO - OFERTA
Vendo no Conjunto Residencial Monteiro Lobato, piso porcelanato, 02 quartos, Sala, sala de TV, cozinha com móveis e banheiro com armário. Preço R\$ 125.000,00, aceito entrada R\$ 30.000,00. Restante já financiado. Tratar com Ricardo pelo Celular ou WhatsApp (42) 99991-3283

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUQUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

APONTADOR DE OBRAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (VAGA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 400/2021
Inexigibilidade nº 050/2021
OBJETO: fornecimento de canteiro de refeitório em uma área localizada na comunidade de Piedra Branca, Município de IvaiPR, sendo o imóvel situado no Perímetro 937.81, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: DORCEU ANTONIO RALEGA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor Global: R\$ 20.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 23/12/2021
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Dorceu Antonio Ralega - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2021
OBJETO: Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional Play Table - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: ADONAI MARCHADO EIRELI
Valor unitário: R\$ 28.000,00
Valor global: R\$ 336.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Origem: Argemirópolis
06011236512023044905200000 1290
RATIFICADO EM 23/12/2021.
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAÍ
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2018
LICITAÇÃO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor EDR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob o registro geral nº 197.200-1 SSP-PR, e o CPF nº 196.038.160-91, a seguir denominada CONTRA-FINTE e a empresa, DORCEU ANTONIO RALEGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Florentino Ribeiro, nº 115, Centro, IvaiPR, inscrita no CNPJ nº 02.993.233/0001-22, neste ato denominada CONTRADADA, representada pelo Senhor Evandro Carlos Roman, brasileiro, casado, residente na Rua Gregório Lobacz, nº 118, Centro, IvaiPR, portador da cédula de identidade nº 2.396.052-7 SSP-PR, e o CPF nº 026.201.409-27, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: A prestação pela empresa contratada ao contratante, de serviços de bordado para as unidades da frota municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por duas representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
IvaiPR, 23 de dezembro de 2021.
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Evandro Carlos Roman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 085-2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: JULIO CEZAR SANCHES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.572.448/0001-88. OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO E COM FULCRO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, A PARTE CONTRATANTE RESOLVE PROMOVER A SUPRESSÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO - SERVIÇOS PRELIMINARES PAVIMENTAÇÃO COM POLÍEDROS IRREGULARES, MEIO-FIO E SARJETA, SEGUNDO PADRÕES, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LOTE Nº 03, CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, REDUZINDO 1,37% (UM VIRGULA TRINTA E SETE POR CENTO) DO OBJETO INICIAL, CORRESPONDENTE A 132,85 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, O QUE PERFEZ A IMPORTANCIA DE R\$ 7.008,84 (SETE MIL, OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 238/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ESPORTES GALVILIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.719.604/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2021 À 21/03/2022. VALOR: R\$ 7.370,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL) é um dos seus dois representantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 238/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: ESPORTES GALVILIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.719.604/0001-56.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 7.370,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
Reserva-PR, 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
PROCESSO Nº 241/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tratores para corte de grama, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: A SILVA FERRAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.462.310/0004-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR DE CORTE DE GRAMA, PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 15.899,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
Reserva-PR, 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 117/2021
PROCESSO Nº 242/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de móveis para escritório, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.473.104/0001-06.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 2.347,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
Reserva-PR, 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
PROCESSO Nº 243/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de bancos para locais públicos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.215.097/0001-08.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA LOCAIS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 13.112,00 (TREZE MIL E CENTO E DOZE REAIS).
Reserva-PR, 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 283-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ADILAR LESEUX inscrito no CPF sob nº 870.361.189-20. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 15.691,88 (quinze mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 284-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: AMILTON GUIMARÃES MERCER inscrito no CPF sob nº 339.180.079-87. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 19.318,73 (dezenove mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 285-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ANA DENKIESKI HENEBERG inscrita no CPF sob nº 047.280.669-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 19.326,77 (dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 286-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ANDRÉ KONOPASKI inscrito no CPF sob nº 044.074.269-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 19.652,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 287-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: JOÃO KONOPKA inscrito no CPF sob nº 339.449.119-20. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 18.973,90 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 288-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: JUCILENE VUICK CHINISKI MERCER inscrita no CPF sob nº 058.093.239-79. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 19.318,73 (dezenove mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 289-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: LEONEL FERNANDES DE LARA inscrito no CPF sob nº 934.023.099-04. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 290-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ORAÍR HENEBERG inscrito no CPF sob nº 075.057.149-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 19.362,93 (dezenove mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 291-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: PAULO WONTROBA inscrito no CPF sob nº 934.023.099-04. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 15.814,00 (quinze mil e oitocentos e quatorze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 292-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: SEBASTIÃO PETERS inscrito no CPF sob nº 126.062.818-37. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 15.614,88 (quinze mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 293-2021
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ZILVO ALBERTO LESEUX, inscrito no CPF sob nº 000.343.899-62. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 15.691,88 (quinze mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/12/2022.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

SERGIO HENRIQUE RODRIGUES e JUCIANE CARDOSO SIMÃO
RÔMULO LACERDA ZAVATARIO BARROS e GABRIELA GUALBERTO CARVALHO
RONALDO DA SILVA e ROSICLEIA LACERDA DOS SANTOS
MATEUS IVANISKI ANTUNES e SHIANNARA VITÓRIA DE ALMEIDA
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE MATOS e DAISI DO RÓCIO VIEIRA
ANDRÉ DE ALMEIDA SANDRINO e LORENA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 401/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ADONAI MERCADO EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADONAI MERCADO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av Regente Feijó, nº 944, conjunto 705 B, 7º andar, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03.342-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.579.204/0001-17, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rodrigo Damas**, brasileiro, casado, residente à Praça Ituaingo, nº 118, apto 251, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 29.356.490-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 277.726.538-08, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, INCISO I, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional PlayTable - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 28.900,00 e valor global de **R\$ 346.800,00** (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 e o nº do contrato 401/2021.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

Assinado de forma digital por RODRIGO DAMAS:2777726538
772653808
Data: 2021.12.27 14:59:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1290

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **15 dias** a partir emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:


RODRIGO DAMAS:27
772653808
Assinado de forma digital por RODRIGO DAMAS:27772653808
Data: 2021.12.27 14:55:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 202/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Assinado de forma digital por RODRIGO DAMAS:2772653808
Data: 2021.12.27 14:56:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

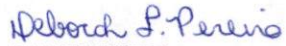
Ivaí, 27 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso- Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RODRIGO
DAMAS:277726
53808
ADONAI MERCADO EIRELI - EPP
Rodrigo Damas
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por RODRIGO
DAMAS:27772653808
Dados: 2021.12.27
14:57:02 -03'00'


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 0/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 138856-8 ADONAI MERCADO EIRELI		CNPJ: 08.579.204/0001-17		Telefone:		Status: Classificado		346.800,00	
Representante: 138840-1 RODRIGO DAMAS									
Lote 001 - MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE									
001	42336 PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÓGICAS	UN	12,00	Classificado			28.900,00	346.800,00	*
PROJETO MESA EDUCACIONAL PLAYTABLE (PORTFÓLIO DE ATIVIDADES LÓGICAS E PEDAGÓGICAS):									
CARACTERÍSTICAS:									
- O PROFESSOR PODE DEFINIR A GRADE QUE ESCOLHER									
- ACOMPANHAR O DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DO ALUNO VIA PORTAL ONLINE,									
- RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO,									
- TABELA OFFLINE E ONLINE;									
- POSSUI MAIS DE 700 ATIVIDADES EDUCACIONAIS LUDOPEDAGÓGICAS									
CADA UNIDADE ATENDE A 4 ALUNOS.									
VALOR TOTAL:								346.800,00	

RODRIGO
DAMAS:2
77726538
08

Assinado eletronicamente
por RODRIGO
DAMAS:277726538
Data: 2021.12.27
14:27:25 -02'00'

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.**VALOR GLOBAL: R\$ 661.886,75**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5290BEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO****Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (LEI****FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR****PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Licitação Nº 088/2021****Tomada de Preços Nº 015/2021****(Lei Federal nº 8.666/93).**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

• **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA****VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00****VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00****HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021.****IDIR TREVISIO-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:297ACC51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº****399/2021****REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO****Nº 399/2021****Dispensa de licitação nº 084/2021****OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínico Geral pelo período de 03 meses**CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 120.000,00****Vigência: 03 meses****Data da assinatura: 22/12/2021****Data de vigência: 03/01/2022 à 02/04/2022****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:F115D7DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO****Nº 401/2021****Inexigibilidade nº 006/2021****OBJETO:** Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional**PlayTable – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****CONTRATADO: ADONAI MERCADO EIRELI - EPP****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 346.800,00****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 27/12/2021****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

RODRIGO DAMAS

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:B7AB42D1

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO****OESTE DO PARANÁ****PORTARIA 001/2021 E PORTARIA 002/2021**

CIS5RS

PORTARIA NO 01/2021

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná- CISSRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021, a Sra. Maria José Mandu Ribeiro Ribas, ao cargo em comissão de Diretora Executiva do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná—CIS5RS.**ART. 2º: Esta portaria entrará em vigor 16 dezembro de 2021.****ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.****Cumpra-se****Publique-se****Guarapuava, 16 de dezembro de 2021.****CELSON FERNANDO GÓES****Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª região de Saúde do Paraná —CIS5RS.**

PORTARIA NO 02/2021

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná— CISSRS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

ART 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021 a Dra Dayana Talyta Cazella, ao cargo em comissão de Assessora Jurídica do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná- CIS5RS**ART 2º Esta portaria entrará em vigor 16 dezembro de 2021****ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.****Cumpra-se Publique-se**

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE
MÁRMORE E GRANITO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E
DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO
(USINAGEM EM BANCADA E EM
MÁQUINAS-FERRAMENTAS)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL(ECONOMISTA)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALÇÃO DE CAFÉ

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
(EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE AÇOQUE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTERO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENFERMEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE OPERACIONAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPECTOR DE QUALIDADE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARME

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DE AR CONDICIONADO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DE EMPILHADEIRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO MONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE PNEUS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR INSTALADOR DE ACESSÓRIOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JULIO MASATO SHIMASAKI e SIMONE PATRICIA SLUSARSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

JOSE CARLOS LINDER e MARIA DA LUZ MARCONDES
ELOI GONÇALVES DO VALLE e DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
JOÃO MARIA DE RAMOS FILHO e HENRIQUETA CONCEIÇÃO FERNANDES
JOSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO e LUANA ROBERTA AJUZ
BRUNO SANTOS ORCIOLI e CARLA LUIZA BLASIIUS RIBEIRO
CEZAR AUGUSTO KRUPPA e LUIZA KOBINSKI
FERNANDO DE CASTRO SILVA e TATYANE CHAGAS BOCCZOSKI
DIEGO CARNEIRO LEMOS e ALINE CRISTINA DE CAMARGO
JULIO CESAR IANZ MACHADO e ALESSANDRA STELE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Gurlinger Pavanatti
Oficial InternaPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00 - 0507 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSO - 0623 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SEDU 2017 R\$ 9.000,0005. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Fonte 0507 - COSIP					
MAI	JUN	JUL	AGO		
SET	OUT	NOV	DEZ		
Alterações Ad. das Cotas de	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$9.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$9.000,00
Alterações Ad Cronog.	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$9.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 3396 DE
21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÍMULA: Suspende os efeitos do Decreto nº 3277/2021.

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, XIV e XVI da Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 14 do Decreto nº 2.294/2016,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos de nº 0001164-06.2021.8.16.0141, que suspendeu a penalidade de impedimento de licitar imposta pelo Município à empresa BARATÃO PNEUS EIRELI,

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente os efeitos do Decreto nº 3.277 de 13 de julho de 2021, por meio do qual se aplicou penalidade à empresa BARATÃO PNEUS EIRELI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3504 / 2021

Símula: Aprova a escala de trabalho de 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Reserva, Estado do Paraná, em observância ao disposto no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017 c/c no 4º, art. 69 do mesmo diploma legal.

Considerando a competência estabelecida pela Lei 785/2020 no artigo 69, § 4º.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a escala de trabalho e de plantões para o período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo único. O não comparecimento ao local de lotação do servidor para o exercício de suas atribuições poderá acarretar na sanção prevista no artigo 135 da Lei Municipal nº 034/1994, de 29 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 22 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3505 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do Ofício nº. 540/2021, datado de 15 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Suspende a jornada estendida da servidora JUCINEIA CARNEIRO MARTINS BISCAIA, ocupante do cargo de Professor, em relação à Coordenação do Polo UAB, a partir da data de 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a de número 3487/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 239/2021TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.774.590,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- GABATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO 27.12.2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 240/2021TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 661.886,75

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIEDADES LTDA

HOMOLOGAÇÃO 27.12.2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 086/2021Tomada de Preços Nº 075/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 dias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

- DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00

HOMOLOGAÇÃO 27.12.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁREPUBLICAÇÃO EXTRATO DO
TERMO DO CONTRATO Nº 390/2021

Dispensa de licitação nº 084/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínico Geral pelo período de 03 meses

CONTRATADA: AIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 120.000,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 22/12/2021

Data de vigência: 03/01/2022 a 02/04/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

Thiago de Castro Silveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021